



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

STEPHANY CECÍLIA ROCHA DAMASCENO

**O ACESSO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NEGRAS À PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

Brasília, fevereiro de 2020.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

STEPHANY CECÍLIA ROCHA DAMASCENO

O ACESSO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NEGRAS À PREVIDÊNCIA SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção de título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Professora Ma. Isabela Ramos Ribeiro.

Brasília, fevereiro de 2020.

O ACESSO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NEGRAS À PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão de
Curso da estudante

STEPHANY CECÍLIA ROCHA DAMASCENO

Prof.^a Ma. Isabela Ramos Ribeiro
Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília

Prof.^a Dr.^a Sandra Oliveira Teixeira
Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília

Prof.^a Dr.^a Lucélia Luiz Pereira
Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

*“A noite fria me ensinou a amar mais o meu dia
E pela dor eu descobri o poder da alegria
E a certeza de que tenho coisas novas
Coisas novas pra dizer
A minha história é... talvez
é talvez igual a tua, jovem que desceu do norte
Que no sul viveu na rua
E que ficou desnortado, como é comum no seu tempo
E que ficou desapontado, como é comum no seu tempo
E que ficou apaixonado e violento como, como você”
(Belchior- Fotografia 3X4)*

AGRADECIMENTOS

À Marinélia, Marina e Marinho, tríade incansável que nunca deixou o afeto ser distante e o mantimento faltar. Talvez o prefixo Mar represente a infinidade do ser em sua melhor expressão: o amor. A eles, sempre, todos os meus agradecimentos. Uma família negra por nome Rocha, já anunciando a força inabalável. Um casal de trabalhadores rurais semianalfabetos que concebeu uma educadora brilhante, me fez enxergar o quanto conhecimento representa poder e a necessidade de sua socialização. Sempre será por vocês. Família Rocha: avós, mãe, irmão, tios, primos, “eu sou porque nós somos”.

Aos meus irmãos que coloreem minha vida e são meus maiores amores.

Aos meus amigos de graduação e de vida: Iury, Fabiane, Victoria, Aline, Pauleânia, Marina, Adelita, Roberta, Giovana, Milena e Fernanda. Pelo afeto e pelo colo em meio a secura de Brasília.

À Marcia, Vinícius e sua família, por todo o acolhimento.

À Diene, Paula, Vidal e Ana Lúcia, por me auxiliarem na construção da assistente social que me formei para ser. Aos profissionais, sobretudo os estagiários, do PPGDH, da Defensoria Pública, do Centro 18 de Maio e do Tribunal de Justiça do DF, por todo o aprendizado.

Ao Grupo de Estudos em Seguridade Social e Trabalho (GESST), pelos fecundos debates, pelas oportunidades e por me instigar fortemente à pesquisa científica. Aos professores Sandra e Evilásio por todo o aprendizado e por me orientarem na iniciação científica, no amado campo de estudos do orçamento público e fundo público.

À Isabela Ribeiro, supervisora acadêmica de estágio, professora de curso, orientadora deste trabalho e amiga. Você, sempre tão afetuosa e disposta, me faz acreditar na humildade dentro da academia. Obrigada por me guiar e inspirar. Foi uma honra ter sido orientada por você.

A todos os trabalhadores e professoras do departamento de Serviço Social e da Universidade de Brasília, por constituírem a minha expansão. À essa Universidade que foi minha casa.

Às mulheres negras deste país que diariamente arquitetam as sobrevivências suas e dos seus. Não nos curvaremos. Seguiremos firmes até o amanhã chamado liberdade nascer.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem o objetivo de analisar o acesso das trabalhadoras domésticas negras à política de Previdência Social, e o processo sócio-histórico responsável por caracterizá-lo. Para tanto, investigou-se a conformação do mercado de trabalho, a formação social e econômica brasileira e os aspectos coloniais que determinaram à população negra o lugar da informalidade. Foi analisada a relação entre a financeirização da economia e o financiamento da previdência social brasileira, no período de 2003 a 2017, com levantamento dos recursos destinados à função previdência social no orçamento da seguridade social, do volume de recursos transferidos para pagamento de juros e amortização da dívida pública no período de 2003 a 2017 e levantamento da evolução dos ativos dos fundos de pensão fechados. Ademais, levantou-se dados referentes ao trabalho doméstico a partir do marcador raça e gênero, no sentido de fazer um mapeamento histórico e político, pela ótica da política social, pois também foram analisados os dados que refletem o acesso das trabalhadoras domésticas à previdência social. Menciona-se, por fim, o impacto da contrarreforma da previdência na vida das trabalhadoras domésticas negras, além da importância do engajamento político das trabalhadoras domésticas nas conquistas por seus direitos trabalhistas.

Palavras-chave: trabalho doméstico; mulheres negras; Previdência Social.

ABSTRACT

The present undergraduate thesis aims to analyze the access of black housekeepers to the Social Security policy, and the socio-historical process responsible for characterizing it. Therefore, the conformation of the labor market, the Brazilian social and economic formation and the colonial aspects that determined the place of informality were investigated. The relationship between the financialization of the economy and the financing of the Brazilian social security, from 2003 to 2017, was analyzed, with a survey of the resources allocated to the social security function in the social security budget, the volume of resources transferred for payment of interest and amortization of public debt from 2003 to 2017 and survey of the evolution of closed pension fund assets. In addition, data related to housework were collected from the race and gender marker, in the sense of making a historical and political mapping, from the perspective of social policy, as data that reflect the access of housekeepers to social security was also analyzed. Finally, the impact of the social security counter-reform on the lives of black housekeepers is mentioned, in addition to the importance of the political engagement of housekeepers in the conquests for their labor rights.

Key-words: housework; black women; Social Security

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. CONFORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL	15
1.1 Formação econômica e social brasileira	15
1.2 Colonialidade e trabalho informal da população negra	18
1.3 Informalidade e mulheres negras	22
2. O ACESSO À POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL EM TEMPOS DE CAPITALISMO FINANCEIRIZADO	27
2.1 Financeirização do Capitalismo	27
2.2 Previdência Social e financeirização	30
3. TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NEGRAS NO ACESSO À PREVIDÊNCIA	38
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53

INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão do curso de Serviço Social da Universidade de Brasília trata do acesso das trabalhadoras domésticas negras à Previdência Social. O objeto de estudo deste trabalho é a condição da mulher negra no acesso à política de previdência social.

De acordo com o informativo Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), em 2018 a população negra representou o maior percentual de trabalhadores desocupados (64,2%) ou subutilizados (66,1%)¹. A população negra, em 2018, assim como no total da população brasileira, representou o maior contingente da força de trabalho do país (54,9%), cerca de 57,7 milhões de pessoas (IBGE, 2019). O que reflete o racismo entranhado ao mercado de trabalho no Brasil, já que a população negra representa a maior parte da população, a maior parte da classe trabalhadora, no entanto, tem o maior índice de desemprego. O racismo, patriarcado e capital se unem em uma aliança destrutiva em busca de apropriação privada da riqueza a partir da exploração da classe trabalhadora.

Em cada fase, até o presente e incluindo-o, a expropriação de pessoas racializadas permitiu ao capital aumentar seus lucros por meio do confisco de recursos naturais e capacidades humanas por cuja renovação e reprodução ele nada paga. Por razões sistêmicas, o capitalismo sempre criou classes de seres humanos racializados, que têm sua pessoa e seu trabalho desvalorizados e submetidos a expropriação (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 78)

O presente trabalho se propõe a pensar estratégias e ações visando o enfrentamento real da subalternização e precarização do trabalho de mulheres negras. Preconiza a reflexão acerca da exclusão forçada de mulheres negras do mercado formal de trabalho, e as implicações no acesso à previdência social e demais políticas públicas.

O **objetivo geral** foi identificar como ocorre o acesso das trabalhadoras domésticas negras à política de previdência social, desdobrando-se nos seguintes **objetivos específicos**: ponderar acerca das estruturas que historicamente mantêm as mulheres negras no trabalho doméstico pago e não pago; refletir acerca da exclusão forçada de mulheres negras do mercado formal de trabalho, e as implicações para a previdência social na interface com as demais políticas públicas.

¹Pontua-se a problematização a respeito dos termos “desocupados” e “subutilizados” utilizados pelo IBGE, entendendo que são termos que imprimem preconceito e não condizem com a perspectiva crítica deste trabalho e com a realidade dos trabalhadores não inseridos no mercado formal de trabalho.

Para que me fosse exequível ocupar este lugar de acadêmica em serviço social, incontáveis mulheres negras cruzaram a minha caminhada. Mas, uma destas marcou sobremaneira a minha trajetória. Como nas famílias tradicionais brasileiras – compostas por mães solo e avós colaborativas - fui criada pela minha avó, para que minha mãe pudesse trabalhar. Era minha avó quem viabilizava o trabalho de todos os familiares da casa, com trabalho doméstico não remunerado e remunerado. E é ela, mais uma vez, que viabiliza condições materiais e emocionais para a produção deste trabalho (acadêmico). Crescer vendo minha avó - mulher negra- exercer o trabalho doméstico, e administrar toda a nossa família, instigou-me a pesquisar o trabalho doméstico exercido por mulheres negras, reverberando no que Conceição Evaristo nomeia de “escrevivências” (EVARISTO, 2008).

Neste trabalho, decidi estudar a relativização da superexploração do trabalho de mulheres negras e a expropriação de seus direitos sociais. Salienta-se a discrepância que é o lugar de potência da mulher negra na sociedade ser reduzido à uma ferramenta da manutenção da força de trabalho brasileiro.

Nas palavras de Carla Akotirene, traduzo o anseio profundo em sistematizar o trabalho ultraprecarizado, da ancestralidade à hodiernidade negra, nesta égide de mulheres negras e a convicção da minha localização social dentro deste processo, enquanto parte de um conjunto de

mulheres negras infiltradas na academia, engajadas em desfazerem rotas hegemônicas da teoria feminista e maternarem a-feto, de si, em prol de quem sangra, porque o racismo estruturado pelo colonialismo moderno, insiste em dar cargas pesadas às mulheres negras e homens negros. (AKOTIRENE, p. 17, 2018).

No campo das políticas sociais, ante o enrijecimento dos critérios e condicionalidades, os longos anos de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social, denota-se a ideia de mercado de trabalho formal atrelada à política de previdência social. Todavia, o mercado de trabalho brasileiro foi consolidado a partir do embranquecimento dos postos de trabalho formal (MOURA, 1992), acarretando o racismo como um determinante para a empregabilidade.

Considera-se a importância de assistentes sociais estarem comprometidas com a construção de um outro projeto de sociedade livre de toda a opressão de raça, gênero e classe. Como exemplo, se destaca a participação na luta contra a contrarreforma da previdência social pública, danosa à condição social das mulheres negras, ressaltando a importância de articulação com a sociedade civil organizada e a ampliação da participação.

Enquanto assistentes sociais, devemos descolonizar a nossa prática profissional, entendendo a centralidade do trabalho no nosso campo de atuação. A emancipação política está ainda mais distante de mulheres negras.

É nesse sentido que o racismo, enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas, denota sua eficácia estrutural na medida em que remete a uma divisão racial do trabalho extremamente útil e compartilhado pelas formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas. Em termos de manutenção do equilíbrio do sistema como um todo, ele é um dos critérios de maior importância na articulação dos mecanismos de recrutamento para as posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social. Portanto, o desenvolvimento econômico brasileiro, enquanto desigual e combinado, manteve a força de trabalho negra na condição de massa marginal (GONZALEZ, 1984, p. 3)

Uma previdência social justa e solidária deve ser pleiteada a partir do entendimento de heterogeneidade da classe trabalhadora. Assistentes sociais precisam estar atentas às questões raciais no bojo da política social e no trato da burocracia como parte do racismo institucional que expropria da população negra o direito à previdência social.

No que se refere aos **procedimentos metodológicos**, para a realização desse Trabalho de Conclusão de Curso foi feito um levantamento de referencial teórico para a fundamentação do objeto de estudo. Para tanto, foi realizada uma busca acerca da relação entre trabalho doméstico e a política de previdência na produção acadêmica dos artigos publicados em português na base do Scientific Electronic Library on Line (SCIELO) e em outros periódicos do Serviço Social e áreas afins indexados pelo Qualis Capes. Também foram aportes teóricos livros, dissertações e teses que corroboram as amarrações das categorias discutidas, entrecruzando as temáticas. Destes materiais, alguns foram previamente selecionados durante as orientações presenciais com a minha orientadora, como a dissertação “A condição do trabalho doméstico no Brasil e sua relação com a previdência social” da Blenda Peixoto, o artigo “Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina” de Aníbal Quijano e o livro “O que é racismo estrutural?” do Silvio Almeida. Ademais, foi feita pesquisa documental das leis, a saber: Lei Complementar no 150, de 2015, conhecida como PEC das domésticas, que regulamentou a Emenda Constitucional nº 72, referente aos direitos das trabalhadoras domésticas; Emenda Constitucional nº 103/2019² que implementou a mais recente contrarreforma da previdência social brasileira; Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que decretou medidas de congelamento de gastos por 20 anos, atingindo visceralmente as políticas sociais; além das disposições constitucionais do Orçamento da Seguridade Social, da Previdência.

² Este trabalho analisou a Proposta de Emenda Constitucional nº 6/2019, de autoria do Poder Executivo, sob os mandos do atual Ministro da Economia Paulo Guedes, na tentativa de aniquilar com os direitos historicamente adquiridos, em favor da previdência privada e “investidores institucionais” (CHESNAIS, 2005, p. 35-36) e fundos de pensão. Durante o período de produção desse trabalho, a PEC 06/2019 foi aprovada com algumas reorientações em relação ao texto original, porém com o mesmo objetivo de aniquilação dos direitos sociais, desse modo, a promulgação da PEC nº 06/2019 em novembro de 2019 dá origem à Emenda Constitucional nº 103/2019.

As duas iniciações científicas que fiz pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), durante a graduação muito me ajudaram na composição desse trabalho de conclusão de curso. O trabalho de iniciação científica intitulado “A previdência social na disputa do fundo público brasileiro em tempos de capitalismo financeirizado” (2017-2018), no qual eu era bolsista da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF (FAP-DF), sob orientação do Professor Dr. Evilasio Salvador, dedicou-se à investigação das implicações da financeirização da economia no financiamento da previdência social, no período de 2003 a 2017, a partir de uma análise dos recursos alocados no orçamento das seguridade social. Os dados extraídos para o trabalho de iniciação científica foram utilizados para elaboração do segundo capítulo deste trabalho de conclusão de curso. O recorte temporal feito neste trabalho também se embasou na iniciação científica, tendo em vista que, conforme experienciado, o período de 2003 à 2017 possibilita uma análise abastada e consistente.

Para a elaboração do trabalho de iniciação científica a partir de um estudo mais abrangente acerca do esquema de ascensão da previdência privada, os dados relativos aos ativos do fundo de pensão foram coletados nos boletins publicados pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP). Os dados orçamentários referentes aos recursos destinados à previdência social, entre 2003 e 2017, foram obtidos no Sistema Siga Brasil. O sistema traz os dados da execução orçamentária do governo federal feita pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e permite filtrar as informações por política social e por transferência de recursos.

Dessa forma, com os dados extraídos anteriormente na iniciação científica, a categoria Fundo Público foi discutida neste trabalho a partir do debate de financiamento das políticas sociais. Analisou-se a Previdência Social no contexto de disputa do fundo público brasileiro em tempos de capitalismo financeirizado, e a incidência desse determinante no acesso - e na falta dele- das trabalhadoras domésticas à previdência social pública.

A discussão sobre as implicações do congelamento de gastos no orçamento da seguridade social foi embasada no trabalho de iniciação científica “Emendas Parlamentares no orçamento da seguridade social no DF” (2018-2019), sob orientação da Professora Dr.^a Sandra Oliveira Teixeira.

Por fim, foi feita análise de dados do mercado de trabalho no Brasil para elucidação das condições de trabalho exercido por mulheres negras e sua relação com a informalidade. Para tal, utilizou-se dos dados dos seguintes institutos de pesquisa: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e Oxfam. No sentido de

desmistificar os números, articulando-os com a realidade concreta, para pensar a conformação do mercado de trabalho brasileiro em sua totalidade, considerando as suas características de país com capitalismo dependente e a cultura escravocrata que o permeia. Desse modo, os estudos ramificados do feminismo negro - interseccional- “feminismo afrolatinoamericano” (GONZALEZ, 1988) -, foram o cerne deste trabalho, para entender os determinantes para o distanciamento entre as trabalhadoras domésticas negras e a previdência social.

O trabalho está dividido em três partes. A primeira refere-se à conformação do mercado de trabalho, aludindo à formação social e econômica brasileira e aos aspectos coloniais que determinaram à população negra o lugar da informalidade. A segunda parte do trabalho investigou a relação entre a financeirização da economia e o financiamento da previdência social brasileira, no período de 2003 a 2017. Além disso, analisou os recursos destinados a função previdência social no orçamento da seguridade social; levantou o volume de recursos transferidos para pagamento de juros e amortização da dívida pública no período de 2003 a 2017; e fez levantamento da evolução dos ativos dos fundos de pensão fechados no Brasil. A terceira e última parte trata dos dados que analisam o trabalho doméstico a partir do marcador raça e gênero, no sentido de fazer um mapeamento histórico e político, pela ótica da política social.

1. CONFORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL

1.1 Formação econômica e social brasileira

Desde a formação econômica e social do Brasil, os determinantes históricos que consolidaram a dinâmica da conformação do mercado de trabalho são reafirmados. É necessário refletir sobre a economia desse país de capitalismo dependente que foi pautada nos padrões escravocratas do período colonial no Brasil e refletir sobre as implicações desse processo para a população negra no Brasil, para fazer um mapeamento histórico e político pela ótica da política social. Ressalta-se a importância do papel exercido pelo Estado enquanto garantidor das condições objetivas e subjetivas para a perpetuação da colonialidade, em acordo com a valorização do valor no modo de produção capitalista.

Para realizar o debate acerca do acesso de mulheres negras às políticas sociais no Brasil, é necessário pensar a conformação do mercado de trabalho. Tendo em vista a centralidade do trabalho no campo da Seguridade Social, busca-se compreender o que forjou a exclusão de pessoas negras do mercado formal de trabalho, acarretando o embaraço do acesso à política de previdência social. Nesse sentido, há uma predominância da lógica do seguro, atrelada à ideia de mercado de trabalho formal.

A respeito da conformação do mercado e do regime de trabalho no Brasil é importante retomar o contexto histórico do período da economia colonial, pautada na negação da liberdade para negociar a força de trabalho composta por pessoas negras escravizadas. A eclosão do sistema capitalista e o grande marco da Revolução Industrial nos séculos XVIII e XIX, foram determinantes para o início das discussões a respeito da “liberdade” do trabalhador como fundante do modo de produção capitalista (PRADO JR, 2006).

Ressalta-se, porém, que este “trabalho livre” endossado e endossado pelo capitalismo só foi possível devido à escravização de pessoas negras vindas de África. E a racialização do trabalho não se finda com o início do capitalismo, corroborando a “expropriação baseada na raça” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 78) no sentido de reatualiza-la ao longo da história para assegurar lucros ao capital.

Esse sistema social que se orgulha do “trabalho livre” e do contrato salarial” só pôde ter início devido à violenta pilhagem colonial e à “caça comercial de peles negras” na África, seu recrutamento forçado para a escravidão no “Novo Mundo” e a

expropriação de povos indígenas. Longe de ser interrompida quando o capitalismo decolou, a expropriação baseada na raça de povos privados de liberdade ou dependentes serviu, desde então, como condição oculta para possibilitar a exploração lucrativa do “trabalho livre” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 78)

Destaca-se, dentro do debate sobre a transição para o trabalho “livre” no sistema capitalista, a efetiva abolição do tráfico de pessoas escravizadas vindas de África em 1850 (KOWARICK, 1994) como resultado dos esforços ingleses para a disseminação do capitalismo mundo afora. Esse processo corrobora o declínio do escravismo, que muito se atrela às baixas condições de vida oferecidas a essa população para sua reprodução. Nos termos de Theodoro (1998, p. 93), “o fim do fluxo de novos escravos teve como desdobramento, para os anos subsequentes, o enfraquecimento do próprio sistema escravocrata, devido sobretudo às más condições de reprodução da força de trabalho cativa nacional”.

Outro marco fundamental foi a Lei dos Sexagenários e a Lei do Ventre Livre de 1871, em virtude do movimento republicano de tratar o trabalho livre como uma alavanca para a economia (THEODORO, 1998), além da Lei da Abolição de 1888. Ainda no sentido do desenvolvimento capitalista, parte dessa burguesia republicana acreditava que não era confiável que o trabalho fosse exercido por ex-escravos, em razão do racismo por ela empregado e aos papéis sociais dispostos à população negra.

[...] sobretudo os grandes fazendeiros do Oeste Paulista – à época a região mais dinâmica da produção do café – que vão achar perigoso manter-se dependente do trabalho dos ex-escravos, desconfiando ainda da possibilidade de se contar com os livres e libertos, tidos como avessos às atividades laborais (THEODORO, 1998, p. 94).

Ressalta-se, pois, que desde os ensaios para o capitalismo no Brasil, a população negra não foi inserida no mercado de trabalho, delimitando como seriam os anos seguintes para essa população no que tange à exploração da sua força de trabalho. Portanto, a conformação do mercado de trabalho, no sentido capitalista, no Brasil é permeada de especificidades na exclusão da população negra do trabalho formal e na gênese colonial de uma economia subserviente.

Em relação à colonialidade expressa nas indicações históricas de subordinação do Brasil em relação à Portugal, é essencial contextualizar as expressões concretas de determinada dinâmica de produção portuguesa no modo de (re)produção das relações brasileiras, e sua interação dialética com as estruturas de poder locais. É uma troca que se materializa a partir de

acordos e associações, a fim de garantir um pacto de dominação capaz de favorecer interesses específicos (SOUZA FILHO, GURGEL, 2016).

A sociedade, no período colonial, é organizada de acordo com o padrão patrimonialista português. A gênese da organização econômica brasileira representa interesses da nascente burguesia comercial recém-chegada da Europa, tida como um empreendimento privado da nobreza vigente, e dos senhores rurais. Trata-se de um quadro administrativo vinculado, de forma mútua e oscilante, à tradição e à ordem senhorial (SOUZA FILHO, GURGEL, 2016).

Em um contexto de desenvolvimento do capitalismo industrial e consequente crise da economia colonial, valores capitalistas explicitam um processo de aburguesamento, em que o senhorio rural se transforma em homens de negócio que dominarão a República Velha, expressando o âmago oligárquico da burguesia brasileira. O Estado, nesse período, será expressão das reivindicações dos comerciantes e dos fazendeiros de café. A lógica racional burocrática, necessária ao desenvolvimento capitalista, se articula à lógica patrimonialista, necessária à manutenção do poder e das aspirações tradicionais, presentes tanto na cultura dos proprietários de terra quanto na dos comerciantes (SOUZA FILHO, GURGEL, 2016).

A burguesia brasileira já nasce subordinada à burguesia internacional, tendo em vista o mantimento da lucratividade das burguesias interna e externa- a primeira a serviço da última. E essa relação lucrativa para ambas as burguesias se dá pela maior exploração da classe trabalhadora (FERNANDES, 1975).

As influências externas atingiram todas as esferas da economia, da sociedade, e da cultura, não apenas através de mecanismos indiretos do mercado mundial, mas também através de incorporação maciça e direta de algumas fases dos processos básicos de crescimento econômico e de desenvolvimento sociocultural. Assim, a dominação externa tornou-se imperialista, e o capitalismo dependente surgiu como uma realidade histórica da América Latina. (FERNANDES, 1975, p. 16)

Trata-se de uma dominação que, para se objetivar, necessitará combinar estilos pré-capitalistas de dominação- pois a estrutura social (primeiramente mercantil-escravista, posteriormente capitalista exportadora) nasce e se desenvolve a partir da escravidão e de setores livres que vivem e sobrevivem da relação de favor que estabelece com o proprietário rural (seja em sua versão senhorial, seja em sua versão coronel)- com elementos de racionalidade e formalismo, de tipo burocrático, que são necessários à expansão do capitalismo na sua dimensão de comercialização, já que a produção é realizada à base da escravidão, num primeiro

momento, e pela superexploração da força de trabalho, no momento pós independência e pós-abolição (MARINI, 2011).

Esta pequena abordagem histórica revela uma dinâmica que, diante das diferentes necessidades que vão se apresentando ao capital, é concreta até os dias de hoje e se molda através do movimento dele. Trata-se do reflexo da particularidade de nossa estrutura de poder. Não há dualismo, o novo se imbrica com o velho, o velho é funcional ao novo. A burguesia autocrática brasileira une dependência e colonialidade para o fortalecimento do capitalismo brasileiro

[...] o Brasil é um bom exemplo de revolução autocrático- burguesa, pois a militarização do poder estatal permitiu uma rápida transição para o capitalismo monopolista. O país nunca havia presenciado tamanha transformação no sentido de organização e expansão das relações de produção. Entretanto, quem se beneficiou com essas transformações foram as burguesias internacionais e nacionais, as outras classes apenas “serviram o banquete”, não participaram dele. Aqui os interesses coletivos estiveram sempre sujeitos aos interesses privados (PEIXOTO, 2017, p. 35)

Dessa forma, a dependência foi muito cedo amalgamada ao capitalismo, como parte do processo do movimento desigual e combinado³, baseada na transferência dos excedentes gerados nos países dependentes para os países dominantes, a partir da superexploração da força de trabalho. O capital estrangeiro vai suprindo necessidades de consumo dos países dependentes, que ele mesmo vai criando, forjando nestes países de capitalismo dependente o desenvolvimento de apenas alguns setores em suas economias - setores estes que são fundamentais para a valorização do valor nos países de capitalismo central. A gênese da dependência se conforma a partir do ingresso das economias na divisão internacional do trabalho, acarretando a disposição de papéis e funções que foram designadas para as economias periféricas (SANTOS, 2011).

1.2 Colonialidade e trabalho informal da população negra

Os padrões coloniais são os mesmos que ao longo da história brasileira ditam o curso da sociabilidade, da política, do Estado. Estruturas escravistas se complexificaram

³“A lei do desenvolvimento desigual e combinado formulada por León Trotsky a partir de suas análises acerca da dinâmica histórica das nações atrasadas” (DEMIER, 2007, p. 1) é muito importante para pensar as trajetórias dos países de capitalismo dependente. A “adição do elemento “combinado” na lei do desenvolvimento desigual de Lênin fez com que Trotsky desse à síntese de suas concepções expressas (...) o nome de lei do desenvolvimento desigual e combinado” (DEMIER, 2007, p. 2).

amalgamadas ao capitalismo dependente, o qual é intransigente ao determinar a raça da população que tem seus direitos sociais expropriados, como uma das estratégias para assegurar a transferência de valor aos países de capitalismo central.

Os condicionantes da dependência empreendem uma maciça transferência de valor produzido na periferia, que é então apropriado no centro da acumulação mundial, de modo que tal dinâmica capitalista, nos termos de Marini (2000), é garantida através de uma superexploração da força de trabalho na periferia (CARRARO; ROCHA, p. 70-71).

O ideário da relativização da colonização perpassa a história como um determinante para a manutenção do poder da branquitude no Brasil. A desumanização da população negra, firmada como condição objetiva para o processo de colonização, forja uma legitimidade para a subsunção desse locus social ao lugar da subalternidade durante séculos.

Os quatrocentos anos de escravidão foram definitivos na plasmação do ethos do nosso país. Penetrando em todas as partes da sociedade, injetando em todos os seus níveis os seus valores e contra-valores, o escravidão ainda hoje é um período de nossa história social mais importante e dramaticamente necessário de se conhecer para o estabelecimento de uma praxis social coerente (MOURA, 1983, p. 124)

Destaca-se que o capitalismo dependente brasileiro é marcado pelo colonialismo que não foi superado na alteração do modo de produção no Brasil. O Estado brasileiro, enquanto garantidor das condições de produção do capital, usou de seu poder coercitivo e judiciário para a manutenção da força de trabalho. No sentido do financiamento da imigração em massa e taxação da compra de pessoas negras escravizadas, no processo de transição para o assalariamento do trabalho no Brasil, protagonizando a exclusão de trabalhadores negros do mercado formal de trabalho (THEODORO, 1998).

Ainda que a força de trabalho imigrante custasse mais caro que a força de trabalho já existente, e fosse despreparada para o trabalho exercido no Brasil, apostava-se na implementação da “civilização” brasileira com a vinda dos imigrantes brancos, em uma prática completamente higienista e na crença de uma “superioridade branca” (MOURA, 1992). A política de branqueamento da classe trabalhadora coloca o trabalhador nacional descendente de africanos no limbo do sistema livre de trabalho, rearranjando o racismo na sociedade brasileira (MOURA, 1992).

Ressalta-se a forjada inviabilidade de alternativas de organização da produção vigente na exportação de commodities para o mercado europeu. Nesse sentido, a conformação do mercado de trabalho arraigou-se à alocação de pessoas negras no “setor da subsistência” com

força de trabalho ociosa. O que significa a exclusão deste lócus social do trabalho assalariado regular, em favor da força de trabalho imigrante (THEODORO, 1998).

Pontua-se a conjuntura escravocrata até a sua derrocada com um grande contingente de escravos libertos. Ressalta-se que as regiões economicamente mais dinâmicas, onde se concentravam os maiores números de pessoas escravizadas libertas, foram as regiões que adotaram mais ferrenhamente a política de imigração. Segundo Theodoro (1998), alguns teóricos se utilizam do conceito de marginalidade para refletir sobre o exército industrial de reserva a que foram submetidas as pessoas negras. De acordo com o autor, este processo é anterior à abolição,

a substituição da mão-de-obra escrava pelos imigrantes começou, assim, mais de 30 anos antes da abolição. De acordo com os dados disponíveis, entre 1864 e 1887, o número de escravos no país diminuiu de 1,7 milhão para 720 mil, enquanto que, entre 1872 e 1881, 218 mil imigrantes entraram no Brasil. A porcentagem de escravos no total da população, que era de mais de 50% no início do século XIX, será, dessa forma, reduzida dramaticamente até 16% em 1874, alguns anos antes do fim da escravidão (THEODORO, 1998, p. 94)

A população negra não foi incorporada pelo mercado de trabalho das cidades com economia mais acentuada de polos estratégicos do nascente capitalismo, o que acarretou no seu estabelecimento em periferias e no âmbito rural. Fomentando a marginalização dos negros dos centros urbanos e a perspectiva de “troca de favores”, no sentido do trabalho extremamente precarizado ser justificado pelo suprimento de necessidades básicas pela burguesia latifundiária, sem assalariamento, na negação do trabalho e dos direitos a ele vinculados (THEODORO, 1998).

No Brasil, a abolição significará a perda de espaço de trabalho para os ex-escravos. Em sua grande maioria, eles não serão assalariados. Com a imigração massiva, os ex-escravos vão se juntar aos contingentes de trabalhadores nacionais livres que não têm oportunidades de trabalho senão nas regiões economicamente menos dinâmicas, na economia de subsistência das áreas rurais ou em atividades temporárias, fortuitas nas cidades (THEODORO, 1998, p. 96)

O robustecimento da burguesia latifundiária foi fundamental inclusive para a consolidação do sistema político brasileiro, pautada no coronelismo que se reflete em toda a vida política do Brasil (LEAL, 2012), atuando para a continuação da cultura política firmada no clientelismo e paternalismo existentes desde o princípio do regime republicano brasileiro. Configurando ao campo um novo cenário baseado no desaparecimento das pequenas propriedades rurais “para dar lugar à criação de latifúndios, por parte das poderosas corporações multinacionais, amparadas pelo governo militar. Era o capitalismo invadindo todos os setores da economia brasileira” (GONZALEZ; HASENBALG, 1982, p. 13).

A relação estabelecida entre racismo e Estado se reverbera em como as instituições operam a questão racial (ALMEIDA, 2018). Ao passo que a relação estabelecida entre racismo e economia perpassa as instituições e as individualidades (ALMEIDA, 2018),

é por meio do Estado que a classificação de pessoas e a divisão dos indivíduos em classes e grupos é realizada. Os regimes colonialista e escravista, o regime nazista, bem como o regime do apartheid sul-africano não poderiam existir sem a participação do Estado e de outras instituições como escolas, igrejas e meios de comunicação (ALMEIDA, 2018, p. 68).

O período de 1930 a 1970 foi marcado pela urbanização como um aspecto da fase desenvolvimentista, pela modernização econômica e industrialização, refletindo também no alargamento da pobreza- já que esta é resultado direto da apropriação privada do que é produzido por todos-, além da migração exacerbada que acarretaria no crescimento do desemprego e empregos precarizados, porém com taxas menores nas regiões mais desenvolvidas (THEODORO, 1998).

Outro ponto muito importante abordado por Lélia Gonzalez e Carlos Hasenbalg (1982) a respeito da população negra no mercado de trabalho, foi a entrada do capital estrangeiro na economia brasileira para ampliação do parque industrial à época da ditadura militar. Para os autores, esse processo culminou no desaparecimento das pequenas empresas, que eram as maiores empregadoras de trabalhadores negros no âmbito industrial.

A entrada agressiva do capital estrangeiro no país ampliou o seu parque industrial. E, à primeira vista, até que poderia parecer um grande avanço para a totalidade da população brasileira. Mas acontece que tal agressividade determinou, por sua vez, a desnacionalização ou o desaparecimento das pequenas empresas. E era justamente por elas que o trabalhador negro participava do mercado de trabalho industrial (GONZALEZ, HASENBALG, 1982, p. 12-13).

Destaca-se a fase desenvolvimentista que o Estado assume sem esforços para a proteção da força de trabalho não ocupada composta por um contingente de pessoas negras (THEODORO, 1998). As leis trabalhistas vigoradas no governo do dito “pai dos pobres” Getúlio Vargas não abarcaram a população negra, esta continuou desempregada e/ou com trabalhos precarizados, subalternizados, com salários ínfimos, sem acesso a férias, décimo terceiro salário e às caixas de aposentadoria.

Posteriormente, a atuação estatal tende à revalorização da força de trabalho nacional, reabsorvendo pessoas negras no mercado de trabalho. O que não significou a reversão da situação social dos trabalhadores negros. De 1980 a 2000, aspectos econômicos da conjuntura apontam para o significativo aumento da informalidade ocupada (THEODORO, 1998).

Pontua-se aqui que o chamado “emprego de carteira assinada” abrange a minoria da força de trabalho ocupada (THEODORO, 1998).

Ressalta-se a chegada do neoliberalismo no Brasil, com o Plano Diretor da Reforma do Estado nos anos 1990, com a lógica de ajuste fiscal para “equilíbrio das contas públicas”, como um vetor do aumento de empregos informais e precarizados e na derrocada de direitos sociais expressos na Constituição de 1988, representando a “socialização dos custos da crise do capital com a classe trabalhadora” (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2018). Salienta-se, porém, que a população negra sempre esteve à margem do trabalho formal e das políticas sociais. Para esse locus social, a austeridade fiscal age de modo a acentuar o desemprego, a pobreza e a negação do acesso a bens e serviços, expressões da “questão social” tangíveis para a população negra desde os primórdios desse país.

1.3 Informalidade e mulheres negras

O conceito de colonialidade do poder (QUIJANO, 2005) alude à reflexão do lugar da América Latina e seus processos que desembocam na desproteção social da força de trabalho, reflexo da dinâmica capitalista e da colonização. Destaca-se aqui o lugar da mulher negra brasileira na desproteção social da força de trabalho, o lugar da trabalhadora doméstica que vê seus direitos sociais expropriados, não apenas por herança do trabalho escravizado das suas antepassadas escravizadas, mas como prática atual de um capitalismo dependente que continua a rejeitar a participação da mulher negra no mercado de trabalho formal.

Verifica-se como a colonialidade do poder e a noção de interseccionalidade permitem aprofundar o entendimento do sistema hierárquico e as desigualdades vivenciadas pelas trabalhadoras domésticas. Não somente permitem entender uma naturalização – ou até mesmo um aprisionamento do corpo e da imagem da mulher negra a uma posição no sistema de estratificação social brasileiro (que não é simplesmente uma herança do nosso passado colonial, mas um fenômeno retroalimentado pelas práticas cotidianas atuais), como também permitem perceber como alguns eixos de poder – raça, classe, gênero, idade – sobrepõem-se e se cruzam, gerando e reforçando opressões (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 153)

A colonização aponta para a construção de um padrão de poder mundial eurocêntrico em que a dominação do conquistado pelo conquistador cristaliza-se como única possibilidade existente. A colonialidade do poder (QUIJANO, 2005) estabelece nessa relação de dominação um ethos de inferioridade atribuído ao colonizado, expressando a discriminação de seu corpo

pela raça, atribuindo-lhe a característica de corpo subalternizado, além de delimitar o seu trabalho, os seus papéis e funções sociais,

e na medida em que as relações sociais que se estavam configurando eram relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, com constitutivas delas, e, conseqüentemente, ao padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população (QUIJANO, 2005, p. 117)

Dessa forma, no Brasil, as legislações implementadas direcionadas ao povo negro, bem como a abolição da escravatura não foram suficientes para desassociar as pessoas negras do patamar da inferioridade (BERNARDINO-COSTA, 2015). Observa-se essa falta de efetividade na intervenção do Estado para a superação de fato do sistema escravocrata e da dominação de corpos negros. Revelando que “se homens negros e mulheres negras abandonavam a condição legal de escravos, isto não significava que suas imagens e corpos não estivessem sob controle do padrão de dominação que estamos nomeando colonialidade do poder” (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 150). O acesso aos espaços de poder continuaram sendo banidos à população negra por essa estrutura colonial aviltante. As dimensões da colonialidade do poder, no sentido de atribuir papéis a determinados atores sociais por meio da divisão racial e sexual do trabalho, articuladas aos eixos de opressões compõem os cotidianos das trabalhadoras domésticas (BERNARDINO-COSTA, 2015).

De acordo com pesquisas feitas pela Organização Internacional do Trabalho em 2013, aponta-se que dentre 117 países, o Brasil é o país com os maiores índices de trabalhadores domésticos do mundo (BERNARDINO-COSTA, 2015). Retratando a relevância do trabalho doméstico na sociedade brasileira, seu aspecto cultural e a linha tênue entre trabalho doméstico e as relações raciais no Brasil.

Ante o recrudescimento da rigidez dos critérios e condicionalidades, nos longos anos de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social denota-se a magnitude do mercado de trabalho formal atrelado à política de previdência social. Todavia, como destacado anteriormente, o mercado de trabalho brasileiro foi consolidado a partir do branqueamento dos postos de trabalho formal (MOURA, 1992), acarretando o racismo como um determinante para a empregabilidade.

Nesse sentido, entranhada ao escravismo, a racialização do mercado de trabalho se entrecruza ao sexismo e à dominação de corpos de mulheres negras. A exploração do trabalho de mulheres negras antecede o capitalismo brasileiro, porém a sua exploração se complexifica

com o modo de produção capitalista. E é a partir dele, que mulheres negras são alocadas no mercado informal e nos serviços subalternizados.

Segundo Scott (1995) gênero é um elemento que constitui relações sociais com base em diferenças entre os sexos, constituindo-se a primeira forma de fundamentar as relações de poder. Assim é perceptível as manifestações da categoria gênero em diferentes âmbitos da vida social, atuando de forma simbólica, normativa, política e subjetiva.

Acerca da divisão sexual do trabalho, há uma definição do trabalho a partir da distribuição de determinações sociais à homens e mulheres, determinações de trabalhos “femininos” e “masculinos”, pautadas no patriarcado que designa a subsunção de mulheres à homens (SAFFIOTI, 2004). No modo de produção capitalista, com estes últimos como detentores dos meios de produção, da riqueza socialmente produzida e dos postos de trabalho. Pondera-se, portanto, que os papéis de gênero no mundo do trabalho não são inatos e nem biológicos, são uma construção sócio-histórica primordial para a exploração que assegura lucros ao capital (SAFFIOTI, 2013).

De acordo com pesquisa do IPEA (2016) 39,6% das mulheres negras estão inseridas em relações precárias de trabalho, sendo mulheres negras o maior contingente de pessoas desempregadas e inseridas no trabalho doméstico. Em 2018, mulheres negras corresponderam a 63% do total de trabalhadoras domésticas no Brasil (IPEA, 2019), evidenciando a racialização dos trabalhos subalternizados e precarizados.

As políticas de previdência social, saúde e assistência social compõem a Seguridade Social instituída pela Constituição Federal de 1988. Ressalta-se que a previdência social tem uma maior participação no orçamento da seguridade, devido às receitas vinculadas ao orçamento, corroborando, de certa forma, a intrínseca relação entre mercado formal de trabalho e acesso à seguridade social, o que acaba por delimitar uma predominância da lógica do seguro. Denota-se a significância do trabalho formal para o acesso a bens e serviços no capitalismo brasileiro, ao passo que a crescente (des)estruturação desse mercado de trabalho implica na derrocada dos direitos sociais (BOSCHETTI, 2003).

A partir dos anos 2000, a expansão da política de assistência social se vincula à proteção da população não inserida no mercado formal de trabalho, na falácia de superação da pobreza via transferência de renda, em detrimento dos investimentos nas outras políticas (MOTA, 2013). Destaca-se, também, um contingente de pessoas com relações precarizadas de trabalho,

impossibilitadas de acessar as políticas de saúde e previdência social em sua totalidade, devido ao (cada vez maior) desfinanciamento. Esse contingente de pessoas desempregadas têm uma política limitada e fraturada de assistência social, como expressão do acesso à política social no Brasil.

No que tange ao acesso à saúde, a desigualdade é também observada nas relações raciais, estando as mulheres negras em maior vulnerabilidade. A condição histórica, marcada pela questão racial, influencia o funcionamento das instituições e resulta em disparidades na qualidade do atendimento às mulheres negras (WERNECK, 2016). Jurema Werneck (2016, p. 539) aponta em relação à população negra, a “sua presença majoritária entre usuários do Sistema Único de Saúde; por apresentarem os piores indicadores sociais e de saúde, verificáveis a partir da desagregação de dados segundo raça/cor”. Entretanto, apesar do grande contingente de usuários do SUS serem “mulheres negras que certamente participam das altas taxas de morbidade e de mortalidade precoce ou por causas evitáveis” (WERNECK, 2016, p. 545), a autora pontua que homens brancos têm mais acesso à alta complexidade. O que revela as desigualdades raciais e de gênero no acesso à política de saúde, tendo em vista que homens brancos acessam os serviços de saúde mais tecnológicos da alta complexidade, mesmo que mulheres negras sejam as maiores usuárias do SUS e tenham os piores indicadores de saúde. A exemplo dos transplantes, destaca-se que “um estudo do IPEA sobre acesso a transplantes demonstrou a importância dos diferenciais raciais e de gênero no acesso a transplantes em nosso país, que favorece homens brancos em detrimento dos demais grupos” (MARINHO; CARDOSO; ALMEIDA, 2011 apud WERNECK, 2016, p. 544).

Boschetti e Teixeira (2018) fizeram uma análise sobre o desfinanciamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal, entre 2002 e 2017, e apontaram a queda da participação das funções saúde e previdência, o que revela o direcionamento dos gastos do Estado ao sucatear essas políticas no sentido de restringir o acesso.

Mantêm-se a histórica tendência de crescimento da participação de recursos da função assistência social no Orçamento da Seguridade Social (3,6% em 2002 para 9,1% em 2017), bem como a redução de participação das funções saúde (13,5% em 2002 para 11,2% em 2017) e previdência social (71,6% em 2002 para 69,6% em 2017) (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2018, p. 9).

Nessa mesma análise, Boschetti e Teixeira indicam o crescimento da participação da política de assistência social no orçamento da seguridade. Pontua-se que embora a ascensão dos programas de transferência de renda, implementados nos governos petistas, seja uma grande responsável por esse maior financiamento da política de assistência social, percebe-se,

ainda, na configuração do acesso à seguridade social, que apesar dos avanços, a política de assistência também vem sofrendo com os ataques neoliberais. Destaca-se que, em virtude da marginalização do mercado de trabalho, a assistência social têm sido a política mais acessada pela população negra, a exemplo do ano de 2006, quando 5,7 milhões de domicílios de pessoas negras receberam o Programa Bolsa Família, totalizando 69,89 % de todos os domicílios brasileiros que receberam recursos do programa naquele ano (IPEA, 2015). O mesmo ocorreu com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), em 2006, 60,25% dos domicílios beneficiários eram de pessoas negras (IPEA, 2015). Corroborando a ideia de que “o capitalismo neoliberal de hoje promove a opressão racial em todo o mundo” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 78).

2. O ACESSO À POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL EM TEMPOS DE CAPITALISMO FINANCEIRIZADO

Nos anos 1970, mundialmente, a financeirização do capital torna-se fundamental para a dinâmica do capitalismo maduro, como desdobramento do esgotamento da produção e reprodução do capital, na tentativa de fuga do nivelamento da taxa de lucros (MANDEL, 1982). Com altas taxas de juros, cortes nos custos da produção, o capitalismo firma-se na especulação pela via financeira.

No Brasil, a financeirização do capital reverbera-se em todos os âmbitos das políticas públicas. A política social da previdência é a que melhor expressa a relação com a financeirização, pois se baseia na instituição da previdência privada fechada em detrimento da previdência social pública, a fim de favorecimento cada vez maior ao capital financeiro.

Vale ressaltar a financeirização do capitalismo intervindo para a acentuação do empobrecimento da população que está mais vulnerável, como é o caso das mulheres negras brasileiras. O processo de financeirização das políticas sociais atua sobre todas as dimensões da vida social das mulheres negras, tendo em vista que a maior parcela desse lócus social está forjada para a margem da apropriação privada da riqueza.

2.1 Financeirização do Capitalismo

O Capital Portador de Juros é uma categoria desenvolvida por Marx no livro III d'O Capital, em que o autor expressa a capacidade do capital crescer-se por intermédio de juros. O dinheiro cedido à produção volta para o credor, em forma de lucro acrescido de juros como repartição do mais-valor fruto da exploração d classe trabalhadora (MARX, 1984).

O dinheiro, portanto, se afasta do dono por algum tempo, passando de suas mãos para as do capitalista ativo; não é dado em pagamento nem vendido, mas apenas emprestado; só é cedido sob a condição de voltar, após determinado prazo, ao ponto de partida, e ainda de retornar como capital realizado, positivando seu valor-de-uso de produzir mais-valor (MARX, 1984, p. 397).

Nessa cadeia de financeirização do capital, a propriedade privada torna-se meramente especulativa, e o Capital Portador de Juros perpassa o curso do sistema de produção capitalista gerando “filhotes”. Um destes é o capital fictício - ações, títulos da dívida e debêntures- não portador de acumulação real, mas de acumulação fictícia, baseado na possibilidade de rendimentos futuros (MARX, 1984).

Entre 1945 e 1975, o acordo de Bretton Woods estabeleceu o padrão ouro-dólar baseado na conversão de todas as moedas ao dólar, devido à sua convertibilidade em ouro na época, além de instituir “taxas fixas de câmbio, limites sobre a mobilidade de capitais e instituições monetárias internacionais capazes de garantir crédito a países com essa necessidade” (BIN, 2014, p. 42).

Em decorrência do acordo, os Estados Unidos tornaram-se um grande devedor mundial e para estabilizar o balanço de pagamentos, extirparam a convertibilidade do dólar em ouro em 1972. A debacle do acordo de Bretton Woods configura-se como um catalisador de um processo maior, a queda da taxa de lucros nos anos 1970, em função da diminuição do diferencial da produtividade (MANDEL, 1980), acarretando o fim da estabilidade financeira mundial, criando uma oscilação mundial da taxa de juros e de câmbio. Nesse diapasão, ocorreu mundialmente a abertura e desregulamentação das finanças em contexto de crise do capital, no sentido da valorização do valor na fuga no nivelamento das taxas de lucro (MANDEL, 1980).

A partir do fim do acordo de Bretton Woods, emergiu mundialmente a financeirização do capital. Isso ocorreu em processo de ofensiva do capital contra as conquistas dos trabalhadores no âmbito do Estado Social, que vigorou no II pós-guerra nas principais economias do mundo. Entre essas políticas destaca-se a construção de Sistema de Seguridade Social, sob a inspiração do Relatório de Beveridge (BEHRING; BOSCHETTI, 2006). Essa articulação entre as recomendações beveridgianas e as políticas keynesianas/fordistas levaram ao desenvolvimento de políticas sociais de cariz mais universalista, em especial no continente europeu.

A crise do capital, a partir de meados dos anos 1970, atuou para uma recomposição da hegemonia burguesa no sentido de retomar e ampliar a geração de mais valia na produção de bens e serviços, intensificando a exploração da classe trabalhadora.

O rompimento do chamado acordo de Bretton Woods ancorou o processo de centralização da finança (financeirização), fundamental para a manutenção do capitalismo contemporâneo. Com as taxas de juros elevadas, cortes nos custos na esfera da produção, o capitalismo firma-se na especulação pela via financeira, com o objetivo de “fazer dinheiro sem sair da esfera financeira” (CHESNAIS, 2005, p. 35).

Articulado ao capital industrial e comercial, o capital financeiro dita o curso da economia capitalista e corrobora a relação da unidade na especificidade dos capitais. Destaca-se, na perspectiva marxista, que esses capitais “formam também uma síntese objetiva, ou seja, um todo emergente como todo e que, por isso, tem existência real; essa síntese, o capital social, engloba os capitais particulares como momentos de um todo em permanente processo de

reprodução” (PRADO, 2014, p. 7). Em esferas diferentes, todos os capitais contribuem para a manutenção do capitalismo, e apesar de só a produção de bens e serviços gerar mais valor, o capital financeiro também se apropria deste valor excedente produzido pela classe trabalhadora, como característica engendrada ao capitalismo, o que acarreta lucros fictícios.

Apesar de o âmago capitalista ser a finança, o dinheiro em espécie/líquido é o fator determinante para os capitalistas. Para que isso ocorra, são cruciais neste seguimento os “investidores institucionais”, que são

organismos (fundos de pensão, fundos coletivos de aplicação, sociedades de seguros, bancos que administram sociedades de investimento) fizeram da centralização dos lucros não reinvestidos das empresas e das rendas não consumidas das famílias, especialmente os planos de previdência privados e a poupança salarial, o trampolim de uma acumulação financeira de grande dimensão. A progressão da acumulação financeira foi estreitamente ligada à liberação dos movimentos dos capitais e à interconexão dos mercados dos ativos financeiros - obrigações públicas e privadas, ações e produtos derivados (CHESNAIS, 2005, p. 35-36).

Investidores Institucionais caracterizam-se como fundos de pensão, fundos mútuos de investimentos. Os Fundos Mútuos são administradores de poupanças da população, que compram ativos financeiros. Estes fundos de investimento são uma via que capta “recursos de um poupador e os empresta a um tomador por meio de compra de papéis emitidos por este último” (BIN, 2014, p. 55). Fundos de Pensão, abertos ou fechados, pertencem aos trabalhadores, que mensalmente contribuem visando uma aposentadoria por meio dos seus sistemas previdenciários.

A implementação das políticas liberalizantes guiadas pelo Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial começou no Brasil, de forma sutil, no governo Sarney (1985-1990). No governo Collor e Itamar Franco (1990-1994), reflexos da financeirização da economia foram as privatizações de empresas estatais e abertura da economia ao capital internacional (BIN, 2014).

O processo de financeirização da economia corroborou-se no Brasil, no governo de Fernando Henrique Cardoso, a partir do Plano Real pautado na estabilização monetária, controle da inflação por meio da elevação da taxa de juros. Conforme afirmado por Bin (2014, p. 45), “desde então o Estado brasileiro permaneceu pagando taxas de juros das mais altas do mundo”, implicando em uma crescente apropriação da mais-valia por parte da finança no Brasil.

O capitalismo financeiro atua “no sentido de extrair mais-valia de populações empobrecidas do Terceiro Mundo para pagar aos banqueiros internacionais” (HARVEY, 2009, p. 84), e esse processo é determinante para o empobrecimento da população negra via

expropriação dos direitos sociais e via expropriação dos seus salários futuros em razão de empréstimos tomados em bancos.

A arrecadação fiscal antes destinada à infraestrutura pública é desviada para o serviço da dívida, com impactos especialmente desastrosos para as comunidades de minorias étnicas - segregadas em termos geográficos e por muito tempo privadas de recursos públicos para escolas e hospitais, habitação e transporte, fornecimento de ar e água despoluídos. Em todos os níveis e em todas as regiões, o capitalismo financeiro gera novas ondas de expropriação racializada (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 80).

2.2 Previdência Social e financeirização

A formatação e a adequação das políticas sociais às finanças têm como um dos elementos a contrarreforma do Estado. No caso brasileiro, o melhor exemplo é na previdência social, seja pelos cortes de direitos e dificuldades de acesso aos benefícios na esfera pública, como as Emendas Constitucionais (EC) 20/1998 e 41/2003. Assim como,

passa a enformar a organização dos serviços sociais nas suas dimensões econômica, ideológica e política, razão pela qual, independente da natureza pública ou privada, esses serviços são ideologicamente denominados, inclusive mesmo no âmbito da ação filantrópica dos capitais privados nas diversas formas de privatização do fundo público, estatal, transferidos para os mais variados agentes privados (GRANEMANN, 2007, p. 59).

As políticas sociais se firmam em cada nacionalidade a depender da formação das classes sociais, papel do Estado e relação capital-trabalho (BOSCHETTI, 2016). No Brasil, na Política de Previdência, a previsão legal mais significativa para o desenvolvimento da previdência privada deu-se com a “reforma” sofrida pela previdência social em 1998, que constitucionaliza o regime privado de previdência. A Emenda Constitucional nº 06/2019 é um agressivo ataque ao sistema de Seguridade Social, sobretudo à Previdência Pública.

Corroborando os primeiros esforços para a “reforma” da previdência social que se iniciaram logo após a regulamentação da previdência social exigida pela Constituição de 1988 e determinada por meio das Leis 8.212 (custeio) e 8.213 (benefícios) de 1991 (BOSCHETTI, 2016).

As Emendas Constitucionais 41/93 e 47/05 atuaram respectivamente, em detrimento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos e permitindo maiores renúncias tributárias, menor participação dos empresários no custeio da Seguridade

Social e na retirada de princípios mínimos garantidores de equidade aos trabalhadores de baixa renda (SILVA, 2018).

Esse caráter de contrarreforma⁴ guiado pela política de austeridade fiscal tem como objetivo a derrocada de direitos. O contexto de crise do capital e acirramento das expressões da “questão social” consolidam a previdência na perspectiva do seguro, relacionando ainda mais o acesso à aposentadoria à lógica mercadológica, tendo em vista que “o Estado neoliberal é hostil a toda forma de solidariedade social que imponha restrições à acumulação do capital.” (HARVEY, 2009, p. 85)

Com as novas orientações ideológicas na América Latina de cunho neoliberal, a previdência social emerge como um dos principais setores candidatos à privatização, graças à sua enorme capacidade de produzir acumulação de capital na área financeira e na ampliação do mercado de capitais, sobretudo de seguros privados (SALVADOR, 2010).

Elencam-se medidas centrais e prioritárias neste processo contrarreformista da previdência social, dentre elas estão parâmetros mais rigorosos para o acesso aos seguros previdenciários e assistenciais operacionalizados pela previdência, maior recorte nas rendas familiares para contingenciamento de gastos, prolongamento do tempo de contribuição e favorecimento estatal aos serviços e seguros privados, desresponsabilização estatal no que tange a proteção social (BOSCHETTI, 2016, p. 106-107).

Previdência Social e Fundo Público

O orçamento público é um dispositivo político (OLIVEIRA, 2009), assim, a decisão sobre o direcionamento dos gastos do Estado e a fonte dos recursos para financiá-los representam escolhas políticas (OLIVEIRA, 2009). O que reflete, na execução do orçamento público, as prioridades do Estado (SALVADOR; TEIXEIRA, 2014).

A Constituição Federal (CF) determina que a Lei Orçamentária Anual (LOA) deve organizar três orçamentos: Fiscal, Seguridade Social e Investimentos. A seguridade social engloba três políticas sociais (previdência, assistência social e saúde) em um mesmo sistema e patamar de proteção e com a perspectiva universalista chegou de forma tardia na Constituição

⁴ Segundo Behring (2003) esse processo de ajustamento da economia brasileira aos ditames do capitalismo global, seria melhor nomeado pelo termo “contrarreforma”, pois ocorre na contramão das reformas que instituíram direitos sociais no âmbito internacional. Mediante ajuste fiscal, institui-se o Plano Diretor da reforma do Estado como documento orientador da redemocratização, e o projeto de contrarreforma como necessário e como fuga da crise, chamado de “reforma administrativa” (BEHRING, 2003).

de 1988 e permanece de forma inconclusa até hoje, sendo vítima frequente de investidas “reformistas”.

Em termos orçamentários, a CF de 1988, estabeleceu, em seu artigo 195, fontes exclusivas para o financiamento das três políticas da seguridade social, ampliando desta forma, o financiamento da previdência social para além das contribuições de empregados e empregadores sobre a folha de pagamento. Contudo, até hoje o governo “não publica” na forma prevista na CF de 1988, o Orçamento da Seguridade Social, mas divulga mensalmente um “orçamento” de receitas exclusivas da previdência social em contrapondo a um conjunto de despesas previdenciárias, persistindo na (falsa) ideia de déficit nas contas da previdência.

Em razão das disposições constitucionais, a previdência possui receitas vinculadas, implicando em uma participação significativa no orçamento, como destaca a tabela 1.

Tabela 1 – Evolução dos gastos orçamentários com Previdência Social no Brasil, valores em R\$ bilhões, deflacionados pelo IGP-DI

Ano	Previdência Social	Participação no Orçamento
2003	397,06	30,56%
2004	373,17	31,45%
2005	387,80	32,73%
2006	415,09	27,68%
2007	448,75	29,33%
2008	439,92	26,54%
2009	454,88	25,98%
2010	504,88	30,05%
2011	529,01	31,61%
2012	541,91	27,22%

2013	571,30	32,47%
2014	590,99	30,41%
2015	611,88	30,34%
2016	645,12	30,23%
2017	643,55	31,61%

Varição: 62,08%

Fonte: SIGA Brasil. Elaboração própria.

Na sequência da instituição da seguridade social, já começaram as primeiras tentativas de “reforma” da previdência social. A partir dos anos 1990, consolida-se no país uma cultura da crise (MOTA, 2000), no sentido da disputa ideológica e constitutiva de uma nova política contrária à estabelecida na Constituição, a política do Estado mínimo.

Alguns instrumentos foram centrais para garantir a apropriação do fundo público pelo Capital Portador Juros na órbita da financeirização, como por exemplo, a Desvinculação de Recursos da União (DRU). A DRU tem sua origem em 1993, quando os economistas formuladores do Plano Real criaram o Fundo Social de Emergência (FSE), permitindo a desvinculação de 20% dos recursos destinados às políticas da seguridade social. Nos exercícios financeiros seguintes, o propósito permanece, mas o nome mudou para Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) (BOSCHETTI; SALVADOR, 2006).

Com a Emenda 93, amplia-se de 20% para 30% o percentual das receitas de tributos federais que podem ser usadas livremente, aumentando os recursos que serão retirados das políticas da seguridade social. A “perversa alquimia” da DRU assegura a mobilidade dos recursos do orçamento da seguridade social para o orçamento fiscal, no sentido de constituição de superávit primário, para fins de pagamento de juros da dívida (BOSCHETTI; SALVADOR, 2006).

A tabela 2 a seguir destaca as despesas financeiras da União com pagamento de juros e amortização da dívida.

Tabela 2 – Participação das despesas financeiras no orçamento da União, valores em R\$ bilhões, deflacionados pelo IGP-DI

Ano	Juros	Amortização*	Total	Participação no Orçamento
2003	176,51	220,46	396,97	30,55%
2004	167,98	159,86	327,83	27,63%
2005	183,91	99,40	283,31	23,91%
2006	295,04	235,46	530,50	35,37%
2007	268,95	185,94	454,89	29,73%
2008	201,28	312,39	513,67	30,99%
2009	203,67	414,09	617,75	35,28%
2010	196,90	225,72	422,62	25,15%
2011	200,33	213,79	414,12	20,88%
2012	188,84	450,65	639,49	32,12%
2013	176,51	156,40	344,74	19,59%
2014	167,98	239,00	452,45	23,28%
2015	183,91	216,39	464,19	23,02%
2016	295,04	301,89	529,84	24,83%
2017	268,95	319,06	524,12	25,74%

Fonte: SIGA Brasil. Elaboração própria.

Nota:*Exclui o refinanciamento da dívida pública

A tabela 3 aponta para um crescimento exorbitante dos ativos dos fundos de pensão, que alcançaram 12,6% do PIB, em 2016, já ultrapassando 350 entidades fechadas de previdência complementar, conforme dados da Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP). Ao mesmo tempo em que os gastos com previdência pela União (RPP e RGPS) não chegam a 8% do PIB para atender 30 milhões de pessoas, conforme Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). No sentido de apropriação do fundo público pelo capital financeiro.

Tabela 3 – Ativos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar EFPCs: Evolução e Participação no PIB, entre 2003 e 2017.

Ano	EFPCs R\$ Bilhões	Participação no PIB (%)
2003	240	14,1
2004	281	14,4
2005	320	14,9
2006	375	15,8
2007	457	17,2
2008	445	14,7
2009	515	15,9
2010	558	14,4
2011	597	13,7
2012	668	14,2
2013	669	13,0
2014	700	12,7
2015	718	12,2
2016	790	12,6

2017	838	12,8
------	-----	------

Fonte: IBGE/ABRAPP. Elaboração própria

A instituição da previdência privada fechada, sob a forma de “Fundações de seguridade” está seguindo o exemplo dos Estados Unidos, que implementaram sua previdência privada na década de 1950. A implantação da previdência privada no país compõe um conjunto de medidas que fortalecem a financeirização da economia em detrimento da previdência social pública, fazendo da previdência social brasileira a política social que melhor expressa a relação com a financeirização da economia

Destaca-se a dualidade do fundo público, que ora serve ao capital, ora serve a efetivação das políticas sociais. Esta mobilidade do fundo público tem cunho político. Os objetivos de gastos do Estado e a fonte dos recursos para financiá-lo e apropriação do capital financeiro pelo fundo público, são decisões políticas (OLIVEIRA, 2009).

A carga tributária no Brasil é incisivamente regressiva, os mais pobres pagam mais tributos. Tendo em vista que o sistema tributário brasileiro está forjado para incidir de modo significativo sobre consumo. “Uma das principais formas da realização do fundo público é por meio da extração de recursos da sociedade na forma de impostos, contribuições e taxas, da mais-valia socialmente produzida” (SALVADOR; TEIXEIRA, 2014, p. 16-17). Portanto, A maior fração financiadora do fundo público é a classe trabalhadora. No entanto, é quem menos se beneficia dele.

Em relação à previdência privada elucida-se sua maior incidência sobre pessoas com maiores rendimentos. A previdência privada é ainda mais distante para as mulheres negras, pois essas apresentam índices com os menores rendimentos de toda a população brasileira. Em 2015 apenas 2,3% das mulheres negras contribuíram com a previdência privada (IPEA, 2015). A contrarreforma da previdência, com o projeto de ascensão dos fundos de pensão em prol do capital financeiro, acentua a desigualdade no acesso à previdência, já que “a previdência complementar, como seria esperado, tem maior penetração justamente naquelas posições por ocupação que são caracterizadas por maior nível de rendimento e onde há maior probabilidade de encontrar trabalhadores com nível de renda acima do teto do RGPS ou INSS” (IPEA, 2017, p. 6).

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu fontes exclusivas para o financiamento da previdência social, para além das contribuições de empregados e empregadores sobre a folha

de pagamento. Todavia, em razão da vinculação de receitas à previdência social e a sua participação significativa no orçamento, são feitas “reformas”, no sentido da disputa do capital financeiro pelo fundo público. Atuando em favor dos ativos dos fundos de pensão e transferência dos recursos para pagamento de juros e amortização da dívida pública, na ótica da financeirização da economia.

Neste contexto de financeirização do capital, a previdência social, com financiamento discriminado constitucionalmente, em uma perspectiva justa e solidária, fica cada vez mais distante da realidade dos brasileiros. São utilizados vários mecanismos, inclusive legislações, para desvinculação e transferência destes recursos para o setor privado, como aponta os estudos feitos do período de 2003 a 2017.

A previdência como um direito da classe trabalhadora a benefícios previdenciários e uma velhice remunerada, materializada através do fundo público, está estabelecida em um esquema de fragilidade, cristalizando-se como um trunfo nas “mãos” do capital. Requerendo uma forte participação da classe trabalhadora na luta pela transparência das contas da União e contra a antidemocracia dos recursos estatais.

3. TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NEGRAS NO ACESSO À PREVIDÊNCIA

Para Antunes (2018) o número de mulheres no mundo da produção é cada vez maior, além de serem mulheres que trabalham ferrenhamente na esfera da reprodução, no trabalho doméstico nos lares. Acerca da flexibilização e precarização do trabalho, o autor pontua que estas atingem diretamente as mulheres, sendo “uma porta de entrada para a eliminação dos direitos do trabalho e da seguridade social paga pelas empresas, além de permitir a intensificação da dupla jornada de trabalho, tanto o produtivo quanto o reprodutivo (sobretudo no caso das mulheres)” (ANTUNES, 2018, p. 42). Os ditames neoliberais, que incidem nas contrarreformas das políticas sociais, expropriam sobretudo os direitos das mulheres, tendo em vista as desigualdades de gênero latentes no mundo do trabalho.

De acordo com relatório recente elaborado pela Oxfam (2020) o trabalho do cuidado não remunerado exercido por mulheres e meninas representa US\$ 10,8 tri por ano à economia mundial. Reflete-se, portanto, a incidência da desigualdade de gênero na desigualdade econômica, visto que “a maioria das pessoas situadas na base da pirâmide econômica são mulheres” (OXFAM, 2020, p. 9).

Segundo dados do IPEA (2011), as famílias chefiadas por mulheres cresceram significativamente no Brasil:

Ao longo dos últimos anos (1995-2009), a proporção de mulheres chefes de família aumentou mais de 10 pontos percentuais (p.p.). Esta proporção passou de 22,9%, em 1995, para 35,2% no ano de 2009. Isto significa que temos 21,7 milhões de famílias chefiadas por mulheres. Apesar de não se saber quais os critérios adotados pelas famílias para identificarem quem é o/a chefe, este aumento certamente indica mudanças no padrão de comportamento das famílias brasileiras. (IPEA, 2011, p. 19).

Apesar dos altos índices de famílias monoparentais brasileiras chefiadas por mulheres, destaca-se que na estrutura patriarcal capitalista, a figura feminina é indissociada do papel materno e cuidador. Estando a mulher responsabilizada pelos cuidados dados a terceiros, mesmo em famílias compostas por demais sexos, como aponta a análise da coleta de dados do IPEA (2011, p. 19) “em 2009, 26,1% das mulheres chefes participavam de famílias formadas por casais, e 49,4%, de famílias monoparentais.” O que alude à determinação social dos trabalhos que são para mulheres e para homens nessa sociedade patriarcal. Em relação às trabalhadoras domésticas, em 2015, 45,6% eram chefes de família (IPEA, 2015).

Mencionando a luta do recente movimento grevista feminista iniciado em 2016 ao redor do mundo, Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2019) apontam para a necessidade da ampliação da

ideia de “trabalho”, negando a categoria trabalho como limitada a apenas ao trabalho remunerado. Dessa maneira, é imprescindível a busca por “tornar visível o papel indispensável desempenhado pelo trabalho determinado pelo gênero e não remunerado na sociedade capitalista” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 33) chamando atenção para as “atividades que o capital se beneficia, mas pelas quais não paga” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 33).

A economia do cuidado⁵ revela a lucratividade do trabalho doméstico remunerado e não remunerado no capitalismo. Mulheres e meninas em todo o mundo dedicam 12,5 bilhões de horas por dia ao trabalho de cuidados- trabalho doméstico não remunerado- (OXFAM, 2020) fundamentais para o mantimento laboral de todos os trabalhadores residentes nesses mesmos lares. Em relação ao trabalho doméstico remunerado no Brasil, pontua-se que, em média, trabalhadoras domésticas recebem 78,44% do rendimento de homens trabalhadores domésticos que executam as mesmas funções (OXFAM, 2020). Destaca-se a relevância desse lócus social na economia mundial e brasileira. Portanto, surge o entendimento de que este grupo de trabalhadoras que exerce trabalho dos cuidados deveria ter acesso pleno à política de previdência social pelo muito que contribui ao desenvolvimento da economia, na perspectiva de assegurar a solidariedade entre a classe trabalhadora. Pontua-se que se fosse contabilizado, o trabalho doméstico não remunerado equivaleria cerca de 11% do PIB:

Utilizando-se dos procedimentos usuais de estimativas de bens ou serviços não mensurados por estatísticas econômicas, estatísticas demográficas e sociais originárias da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e os procedimentos técnicos similares aos usados para a contabilização do Produto Interno Bruto (PIB), conclui-se que essas atividades valem cerca de 11,2% do PIB brasileiro e que corresponderam no ano de 2006 a R\$ 260,2 bilhões. Ou seja, o PIB nacional aumentaria nesse valor caso a sociedade contabilizasse essas tarefas ligadas à reprodução da vida. Além do mais, 82% desse trabalho ou, pelo ângulo monetário, daquele valor, cerca de R\$ 213 bilhões foram gerados pelas mulheres (MELO et al., 2007, p. 451)

Discute-se aqui a relevância do trabalho na sociedade capitalista e os entraves para a trabalhadora doméstica no acesso aos direitos sociais inerentes ao trabalho. Para tanto, é necessário destrinchar o trabalho doméstico, e identificá-lo enquanto trabalho concreto improdutivo de acordo à perspectiva marxista, “pois ele é remunerado por renda, produz valor-de-uso, não gera mais-valor e não se realiza através de mercadoria” (PEIXOTO, 2017, p. 64).

⁵ “Em contraposição às perspectivas tradicionais, economistas e sociólogas envolvidas com os estudos feministas e de gênero formularam o que se convencionou chamar de “economia dos cuidados”. Essa proposta analítica e conceitual tem por finalidade medir, dimensionar e visibilizar o cuidado, incorporar seus setores provedores nas análises econômicas e também interpelar tanto o funcionamento do sistema econômico quanto as maneiras como ele é interpretado.” (IPEA, 2016, p. 16 apud Rodríguez Enríquez, 2012, p. 6).

Nesse sentido, a força-de-trabalho da trabalhadora doméstica faz parte da esfera da circulação do capital no circuito M – D – M, no qual o último “M” (mercadoria) é seu próprio trabalho, e no qual o dinheiro funciona como meio de circulação. O trabalho doméstico é um serviço que o capitalista compra para seu próprio consumo, e por isso possui em si mesmo e nos objetos e serviços que gera, o seu valor-de-uso. Entretanto, esse serviço não é um trabalho produtivo e quem o desempenha não é um trabalhador produtivo (PEIXOTO, 2017, p.)

Os empregadores das trabalhadoras domésticas consomem os produtos e serviços produzidos por essas últimas, a saber: os cuidados com os afazeres da casa, com a comida e os cuidados com os filhos dos empregadores. Em razão desses serviços não serem comercializados, não são considerados como mercadorias e não contribuirão para a valorização do capital (PEIXOTO, 2017). Todavia, essas atividades atendem às necessidade dos empregadores, o que faz desse serviço um valor-de-uso, dessa forma “elas não geram mais-valor, mas sua força-de-trabalho é uma mercadoria considerada e o seu trabalho, produtos ou serviços que realiza são valores-de-uso consumidos como tal pela família para a qual ela vende sua força-de-trabalho (PEIXOTO, 2017, p. 70). Embora não exerçam trabalho que gere mais-valor, as trabalhadoras domésticas, enquanto trabalhadoras improdutivas, participam do “processo de reprodução ampliada do capital, na esfera da reprodução” (PEIXOTO, 2017, p. 70). No entanto, há a dificuldade no reconhecimento desse trabalho improdutivo por parte da categoria profissional, o que impede uma maior organização política das trabalhadoras domésticas.

Em 1886, em Recife, e 1887, em Salvador foram estabelecidos os primeiros regulamentos em relação ao trabalho doméstico. Partiram da iniciativa dos empregadores em razão de não quererem as intervenções estatais “dentro de suas residências”, ressaltando a cultura paternalista latente. Os decretos não tinham o intuito de fiscalizar as condições de trabalho, e sim de mediar conflitos entre os empregados e empregadores, com a lógica de subserviência dos primeiros aos últimos, além de os registros dos trabalhadores estarem vinculado às instituições policiais, revelando o caráter moralizante e coercitivo. Em 1923, no Rio de Janeiro, foi implementado decreto semelhante aos anteriores, com míseros avanços, e o mesmo caráter punitivista (PEIXOTO, 2017).

Ademais, foram implementados o Decreto-lei n. 3.708 de 27 de fevereiro de 1941 com intenções de regulamentar a locação de serviços domésticos e o Decreto estadual n. 19.216 de 02 de março de 1950 de São Paulo (SP), que configurou as funções consideradas trabalho doméstico. A Consolidação da Leis do Trabalho (CLT) de 1943 excluiu as trabalhadoras domésticas do conjunto de leis trabalhistas com justificativa de que elas exerciam serviços de

natureza não-econômica. A Lei n. 5.859/1972, que define o trabalho doméstico no Brasil, configura-se como a que primeiro instituiu direitos às trabalhadoras domésticas (PEIXOTO, 2017).

A Constituição de 1988, que é marcada pela implementação dos direitos sociais e proteção social aos trabalhadores, não assegurou direitos previdenciários às trabalhadoras domésticas, nem ampliou os direitos já adquiridos (PEIXOTO, 2017). A CF 88 instituiu 34 incisos destinados aos trabalhadores urbanos e rurais, e apenas 9 destes abarcavam as trabalhadoras domésticas:

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu 34 (trinta e quatro) incisos em seu artigo 7º relacionados aos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais. Desses 34 incisos, apenas 9 abrangiam as trabalhadoras domésticas. Tratam-se do direito ao salário mínimo unificado nacionalmente (no capítulo seguinte será demonstrado que nem todas as trabalhadoras recebem 1 salário mínimo por mês); irredutibilidade do salário (isso também não é garantido na prática); décimo terceiro salário; repouso semanal remunerado (para trabalhadoras domésticas residentes no local de trabalho, tal repouso nem sempre é respeitado); gozo de férias anuais remuneradas (não foi estabelecido o período de 30 dias de férias); licença à gestante de 120 dias sem prejuízo do emprego e do salário; licença-paternidade; aviso prévio e aposentadoria (PEIXOTO, 2017, p. 91)

Aprovou-se, ainda, a Emenda Constitucional n. 72 de 2 de Abril de 2013, com relatoria da deputada Benedita da Silva, que modificou o parágrafo único do artigo 7º da estendendo o conjunto de direitos da trabalhadora doméstica, no sentido de adequação às normas difundidas na Convenção 189 e Recomendação 201 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O marco legal mais importante para as trabalhadoras domésticas no Brasil foi em 2015 com a Lei Complementar n.150 de 1 de Junho de 2015, pois determinou que as trabalhadoras domésticas sejam seguradas obrigatórias da previdência social, definiu trabalho doméstico, especificou que a prestação de serviços em uma mesma residência por mais de dois dias na semana configura-se como vínculo empregatício implicando na exigência de assinatura da carteira de trabalho. Além de incluir as trabalhadoras domésticas no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), regulamentar a jornada de trabalho, descanso aos finais de semana, o trabalho noturno, hora extra, seguro desemprego, salário família e aviso prévio (PEIXOTO, 2017). A LC nº 150/2015 assegura as trabalhadoras domésticas mensalistas, que normalmente trabalham em apenas uma residência, em relação às trabalhadoras domésticas diaristas, que são uma grande parcela das trabalhadoras domésticas. Afirma-se que

por não estarem vinculadas ao sistema de previdência social, a não ser que contribuam de maneira individual, essas trabalhadoras detêm menos direitos trabalhistas, não podendo contar com licenças remuneradas em caso de acidente de trabalho, maternidade, problemas de saúde, entre outros. Tampouco têm direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), às férias remuneradas e ao recebimento de décimo terceiro salário, por exemplo (IPEA, 2019, p. 20).

Os sindicatos das trabalhadoras domésticas são imprescindíveis para a categoria profissional na luta pelos direitos. A primeira organização sindical das trabalhadoras domésticas começa em 1930, em Santos, fundada por Laudelina de Campos Melo. Surgiram muitas outras organizações sindicais ao decorrer da história, que sobretudo entre as décadas de 1960 e 1980 aproximaram-se muito do movimento negro e do movimento classista, o que foi muito significativo para os sucessivos direitos trabalhistas reconhecidos (BERNARDINO-COSTA, 2015). Os movimentos sociais das trabalhadoras domésticas brasileiras dão centralidade ao engajamento político na luta pelas conquistas de seus direitos trabalhistas, e refletem também a organização política das mulheres negras que há muito resistem e lutam por espaços no mercado de trabalho nesse país.

No que diz respeito aos primeiros grupos organizados de mulheres negras, durante esse período, eles surgem no interior do Movimento Negro. E isto, em parte, se explica pelo fato de que os setores médios da população negra que conseguiram entrar no processo competitivo do mercado de trabalho no setor das ocupações não-manuais, são aqueles mais expostos às práticas discriminatórias (OLIVEIRA; PORCARO; ARAUJO COSTA, 1980 apud GONZALEZ, 1984, p. 7).

Dessa forma, entende-se que “a trabalhadora doméstica não sindicalizada encontra-se, em seu ambiente de trabalho, vulnerável aos eixos de opressão de classe, raça e gênero” (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 155). Em 2015, apenas cerca de 2% do total de trabalhadoras domésticas no país eram filiadas a algum tipo de sindicato (BERNARDINO-COSTA, 2015), refletindo a importância da difusão da importância do engajamento político da categoria na luta por direitos e regulamentações, pois a inserção no sindicato “constitui-se um divisor de águas. Os sindicatos podem ser vistos como espaço de ruptura com o isolamento intramuros vivenciado pelas trabalhadoras, portanto, ruptura com as relações hierarquizadas vividas no interior da casa dos empregadores” (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 155).

A contrarreforma da previdência no formato da Emenda Constitucional nº 103/2019 expressa a perversidade do capital na opressão contra as mulheres. Essa contrarreforma, justificada pelo combate aos privilégios, na verdade acentua as desigualdades, que acometem especialmente as mulheres negras. A exemplo das mulheres que se aposentam por idade, configurando 62% do total de mulheres aposentadas, em razão de não alcançarem o tempo de contribuição (IPEA, 2016). A categoria das trabalhadoras domésticas encontra grandes empecilhos em se aposentar por tempo de contribuição, devido às trajetórias de informalidade. O aumento da idade mínima para as mulheres, de 60 para 62 anos, disposto na contrarreforma da previdência, desconsidera as diversas jornadas de trabalho das mulheres e desconsidera o fato de os maiores índices de desemprego serem entre as mulheres, além de mulheres ocuparem

os postos de trabalho mais precarizados. Segundo a Oxfam, “a probabilidade de mulheres e meninas estarem em empregos mal remunerados e precários é maior e são elas que assumem a maior parte do trabalho de cuidado não remunerado e mal pago” (OXFAM, 2020, p. 9).

Angela Davis (2016) disserta sobre o trabalho doméstico e sua relação com o racismo, no sentido de as mulheres brancas trabalhadoras domésticas também terem o trabalho desvalorizado e ultraprecarizado em decorrência do racismo entranhado à profissão. Apesar de a autora escrever a despeito da realidade das trabalhadoras domésticas norte americanas, sua perspectiva também dialoga com as realidades de outros países colonizados, que escravizaram pessoas vindas de África e onde as relações raciais são determinantes no mercado de trabalho.

Racismo e sexismo frequentemente convergem – e a condição das trabalhadoras brancas eram frequentemente amarradas à classe das mulheres negras. Desta maneira os salários recebidos pelas mulheres brancas domésticas eram sempre fixados pelo critério racista usado para calcular os salários das criadas negras. As mulheres imigrantes forçadas a aceitar trabalho doméstico ganhavam mais um pouco que as suas colegas negras. Desde que o seu salário potencial era considerado, elas estavam mais próximas das suas irmãs negras do que dos seus irmãos brancos que trabalhavam para viver. (DAVIS, 2016, p.71)

As medidas da política de ajuste fiscal reforçam as desigualdades de gênero no Brasil, tendo em vista que em 2017, período de acentuação da política de ajuste fiscal, os contingenciamentos nos gastos públicos “contribuíram para uma redução de 66% nos recursos federais do orçamento inicialmente alocado naquele ano para programas de direitos das mulheres que promovem a igualdade de gênero” (OXFAM, 2020, p. 14). Ao passo que, em 2017, a União destinou R\$ 524,12 bilhões de reais ao pagamento de juros e amortização da dívida pública, expressando as prioridades em financiar, via fundo público, a reprodução do capital em detrimento do financiamento da reprodução da força de trabalho (SALVADOR, 2010).

A “reestruturação” da dívida pública lança a taxa de juros em relação ao PIB às alturas, forçando Estados supostamente autônomos a cortar gastos sociais e condenando futuras gerações de trabalhadores e trabalhadoras do Sul a dedicar uma parcela sempre maior de seu trabalho ao reembolso dos credores globais (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 79).

No Brasil, o trabalho da população negra sempre foi desvalorizado e sua força de trabalho alocada nos postos de trabalhos informais, subalternizados e no âmbito rural. A implementação tardia dos direitos trabalhistas aos setores que mais empregam pessoas negras expressa o racismo estrutural operado pelo Estado. Apenas em 1973 os trabalhadores rurais tiveram seus direitos ampliados para os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos. Em 1972 foram implementados alguns direitos das trabalhadoras domésticas por meio de legislação

específica, a Constituição de 1988 equiparou os trabalhadores rurais aos urbanos e ampliou mais alguns direitos para as trabalhadoras domésticas, mas não o conjunto dos direitos trabalhistas (MELO, 1998).

Em análise da situação da mulher negra nos anos 1980, Lélia Gonzalez (1984) aponta que assim como os trabalhadores negros (92,4%), 83% das trabalhadoras negras exerciam especialmente ocupações manuais, estando alocadas “em ocupações manuais rurais (da agropecuária e da extrativa vegetal) e urbanas (prestação de serviços), tanto como assalariadas quanto como autônomas e não remuneradas (GONZALEZ, 1984, p. 4). Salienta-se o descaso estatal em assegurar tardiamente apenas alguns dos direitos trabalhistas para determinados setores do mercado de trabalho, pelo fato de serem justamente nesses setores que concentrava-se a população negra. Vale ressaltar ainda que os direitos implementados implicam avanços, porém não reverterem a situação sócio-histórica da mulher negra no mercado de trabalho no Brasil.

Segundo o Boletim Mercado de Trabalho nº 65, do IPEA (2018), com base na PNAD Contínua entre 2012 e 2018, “a cada 1 ponto percentual a mais na taxa de desemprego, as mulheres negras sofrem, em média, aumento de 1,5 ponto percentual”. As mulheres negras são marcadas pelas trajetórias de informalidade e desemprego no Brasil, e o projeto de contrarreforma da previdência social deixa a aposentadoria e demais benefícios previdenciários ainda mais inacessíveis para essa parcela da população, tendo em vista os enrijecimentos dos critérios para a cobertura da previdência social.

As mulheres negras também têm os menores rendimentos - em 2018 concentraram menos da metade dos rendimentos dos homens brancos (44,4%) (IBGE, 2019). Dessa forma, existem maiores empecilhos para as trabalhadoras negras em relação à contribuição mensal ao INSS. Se considerarmos que as trabalhadoras negras ocupam os maiores percentuais de informalidade, entende-se que estas terão que contribuir individualmente, destinando mensalmente parte dos seus rendimentos, para conseguirem se aposentar. Ressalta-se que as menores alíquotas – as mais acessíveis aos trabalhadores com menores rendimentos – para contribuintes individuais e facultativos não dão direito a aposentadoria por tempo de contribuição, imbricando na necessidade das trabalhadoras negras se manterem ativas no mercado de trabalho por um maior período de tempo para se aposentarem por idade. A mais recente contrarreforma da previdência, aprovada em 2019, aumenta a idade mínima para aposentadoria das mulheres, além de instituir que para obtenção da aposentadoria com o valor de 100% da média de contribuições, mulheres terão que contribuir por 35 anos e homens por 40 anos, para os trabalhadores do RGPS.

Uma nota técnica do Dieese (2019), com base nos dados da PNAD Contínua do 4º trimestre de 2018, revelou que 62% das trabalhadoras domésticas não contribuíram para a previdência social naquele ano. Em contexto de contrarreforma da previdência, a situação das mulheres em relação a sua aposentadoria e outros benefícios é alarmante. Ressalta-se que “em 2018, 14,6% das mulheres brasileiras ocupadas concentravam-se em atividades remuneradas no trabalho doméstico” (IPEA, 2019, p. 11). Um contingente grande de mulheres está inserido no trabalho doméstico no Brasil, são “mais de 5,7 milhões de mulheres que compõem a maior categoria ocupacional ainda aberta para as trabalhadoras” (IPEA, 2019, p. 11), no entanto, a categoria tem baixos índices de contribuição ao INSS, apontando a desigualdade de gênero aviltante em relação ao acesso aos benefícios previdenciários, visto que em 2018 apenas 28,6% das trabalhadoras domésticas estavam protegidas pela previdência social (IPEA, 2019). E, de acordo com Pochmann (2012), o Brasil poderá levar cerca de 120 anos para abarcar todos as trabalhadoras domésticas na proteção social e trabalhista.

Entre 1979 e 2009, o emprego com carteira assinada dos trabalhadores domésticos cresceu 0,8% ao ano, em média, pois passou de 21,9% para 27,9%. Se seguir esse ritmo de elevação da formalização da mão de obra tão contido, o Brasil poderá ter de aguardar 120 anos para alcançar a totalidade dos trabalhadores incluídos na proteção social e trabalhista. (POCHMANN, 2012 apud PEIXOTO, 2017, p. 110).

Segundo o Retrato da Desigualdade de Gênero e Raça do IPEA, em 2015, ano da aprovação da PEC das domésticas, apenas 30,4% das trabalhadoras domésticas possuíam um vínculo formal de trabalho, com carteira assinada. Nesse mesmo ano, 2,8 milhões de mulheres brancas eram trabalhadoras domésticas, ao passo que as trabalhadoras domésticas negras totalizavam 3,7 milhões. No entanto, em relação à contribuição ao INSS, mesmo ocupando o maior contingente no trabalho doméstico, apenas 37,5 % das trabalhadoras domésticas negras contribuíram para a previdência social, enquanto 43,8% das trabalhadoras domésticas brancas contribuíram para a previdência. Também em 2015, os rendimentos médios das trabalhadoras domésticas brancas totalizavam em 824,4 reais e os rendimentos médios das trabalhadoras domésticas negras totalizavam em 694,1 reais, apontando que trabalhadoras domésticas negras receberam cerca de 15% a menos do que as trabalhadoras domésticas brancas para exercerem a mesma função (IPEA, 2015).

Tabela 4 - Distribuição da população, em milhares

Cor	Homem	Mulher
Branca	42402	47541
Preta	9383	9506
Amarela	610	662
Parda	48358	50466
Indígena	344	385
Ignorado	13	9

Fonte: PNAD (2019)

Tabela 5 - Distribuição das mulheres negras entre as formas de vínculo, em milhares

Trabalhador doméstico	Militar	Setor privado	Setor público	Empregador	Conta própria	Trabalhador familiar não remunerado
3829	41	8562	3325	431	4537	770

Fonte: PNAD (2019)

Tabela 6 - Distribuição por profissão, em percentual do total de mulheres negras

Quantidade	Descrição
21	Trabalhadores dos serviços domésticos em geral
8	Trabalhadores de limpeza de interior de edifícios, escritórios, hotéis e outros estabelecimentos
7	Escriturários gerais
7	Balconistas e vendedores de lojas
6	Comerciantes de lojas
6	Cozinheiros

5	Professores do ensino fundamental
5	Vendedores a domicílio
4	Agricultores e trabalhadores qualificados em atividades da agricultura (exclusive hortas, viveiros e jardins)
4	Cuidadores de crianças
4	Especialistas em tratamento de beleza e afins
3	Profissionais de nível médio de enfermagem
3	Caixas e expedidores de bilhetes
3	Cabeleireiros
3	Recepcionistas em geral
2	Alfaiates, modistas, chapeleiros e peleteiros
2	Professores do ensino pré-escolar
2	Trabalhadores de cuidados pessoais a domicílios
2	Trabalhadores elementares da agricultura
2	Ajudantes de cozinha

Fonte: PNAD (2019)

Como aponta a tabela 6, o trabalho doméstico concentra 21% de todas as mulheres negras inseridas no mercado de trabalho no Brasil (PNAD, 2019). O histórico das mulheres negras alocadas no trabalho doméstico é ilustrado também por meio das legislações do final do século XIX e início do século XX, que representam direitos trabalhistas tardiamente reconhecidos e o lugar de marginalização no mercado formal de trabalho.

Pontua-se como outro determinante para o embarreiramento no acesso das trabalhadoras domésticas negras aos direitos trabalhistas o estereótipo de que elas são parte da família de seus empregadores, essa justificativa é usada para descartar a necessidade de um vínculo formal de trabalho. Patricia Hill Collins (2016) chama de “outsider within” esse lugar de pertencente e não pertencente, “de dentro mas de fora”, que expressa a tentativa de famílias

brancas atribuírem às trabalhadoras domésticas negras a posição de “quase da família”, embora continuem exercendo o trabalho da subalternidade. A autora chama a atenção de que

relatos das trabalhadoras domésticas negras ressaltam a percepção de autoafirmação vivenciada pelas trabalhadoras ao verem o poder branco sendo desmistificado - saberem que não era o intelecto, o talento ou a humanidade de seus empregadores que justificava o seu status superior, mas sim o racismo (COLLINS, 2016, p. 99).

Uma das principais conquistas sociais na Constituição Federal de 1988 foi a instituição da Seguridade Social, mas que não se materializou completamente em razão da lógica de ajuste fiscal expresso na acentuação de tributos regressivos, pagamento de juros, dívida pública, crescimento vegetativo de recursos para políticas sociais, canalização de fundo público para privatização de políticas sociais (SALVADOR, 2010; 2014; BOSCHETTI; TEIXEIRA; SALVADOR, 2014).

O ajuste fiscal passou a ser aprofundado no Brasil no ano de 2015 (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2018), no contexto de crise do capital e acirramento das expressões da “questão social”. A política de ajuste fiscal foi adotada com maior intensidade após o golpe à democracia que retirou a presidente Dilma Roussef do governo em 2016 e garantiu a chegada de Michel Temer, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), à presidência da República – partido que historicamente se posicionou contrário à implementação de um sistema de seguridade social justo e solidário (SILVA, 2012).

O governo ilegítimo de Temer decretou medidas de congelamento de gastos por 20 anos (Emenda Constitucional nº 95/2016), que atingem visceralmente as políticas sociais. A citada Emenda expressa que a disputa do fundo público tem assegurado ganhos cada vez maiores para o capital e é ilustrativa de medidas centrais e prioritárias adotadas pela burguesia neste processo contrarreformista da seguridade social. A Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016,

instituiu o chamado “Novo Regime Fiscal”, e estabeleceu um limite para as despesas primárias por um período de 20 anos, cujo montante no orçamento será o do ano anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Ao definir um teto para despesas discricionárias, impede aumento de recursos para investimentos, saúde, educação, ciência e tecnologia, infraestrutura. Além de vetar a abertura de crédito suplementar ou especial, também implodiu a regra de vinculação orçamentária de aplicações mínimas nas áreas de saúde e educação. (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2018, p. 4)

Também são reflexos do enrijecimento do ajuste fiscal a contrarreforma trabalhista implementada em 2017, corroborando a derrocada de direitos, a aprovação da Proposta de

Emenda Constitucional nº 6/2019, de autoria do Poder Executivo, agora EC nº 103/2019, sob os mandos do atual ministro da economia Paulo Guedes, com anseios de aniquilar com os direitos historicamente adquiridos, em favor da previdência privada, fundos de pensão, na figura de “investidores institucionais” (CHESNAIS, 2005, p. 35-36). Destaca-se que “as contrarreformas implementadas no Brasil nas últimas décadas, e agravadas a partir de 2016, que atingem diretamente a seguridade social, expressam a ofensiva capitalista em sua permanente busca por superlucros” (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2018, p. 17).

No sentido da garantia das condições de produção e reprodução do capital, a implementação de políticas sociais pelo Estado – ou a falta delas – é determinante para alterar a oferta da exploração da força de trabalho (GOUGH, 1982), fundamental para a dinâmica do capitalismo maduro a partir dos anos 1970, marcado por onda longa depressiva (MANDEL, 1982).

O acirramento da política de Ajuste fiscal expressa a perversidade do capital ao socializar os custos da crise com a classe trabalhadora, via fundo público. Essa usurpação de recursos do Orçamento da Seguridade Social para pagamento da dívida pública é ilustrada por medidas de congelamento de gastos, Desvinculação de Receitas da União, investidas contrarreformistas às políticas sociais.

A Emenda Constitucional nº 103/2019, em caráter de contrarreforma e guiada pela acentuação da política de austeridade fiscal, retoma pontos que não passaram nas Emendas anteriores e acrescenta outros mais para a derrocada de direitos. Esta emenda se dá em um contexto de crise do capital e acentua as desigualdades de gênero, em razão de aumento da idade mínima para aposentadoria das mulheres, desconsiderando a tripla jornada de trabalho feminina; relaciona ainda mais o acesso da aposentadoria à lógica mercadológica, devido ao aumento do tempo de contribuição para 40 anos e da idade mínima para 65 anos, para favorecimento da previdência privada; fere os direitos constitucionais de igualdade ao trabalhador urbano e rural com o enrijecimento dos critérios de contribuição do trabalhador rural; alterações nas pensões por morte e na possibilidade de acúmulo de benefícios, diminuindo sobremaneira os rendimentos dos beneficiários e pensionistas.

As fontes de financiamento da seguridade social são amplamente afetadas em contexto de arrocho fiscal. O orçamento da seguridade social se mostra cada vez mais engessado. Nesse diapasão, são utilizados vários mecanismos, inclusive legislações, para garantir a

desvinculação e transferência de recursos para pagamento de juros e amortização da dívida pública, em detrimento da seguridade social da classe trabalhadora brasileira.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de contrarreforma da Previdência Social e das políticas sociais como um todo caracteriza-se como uma ofensiva neoliberal à vida da população negra, no sentido do seu, cada vez maior, empobrecimento. Em relação às trabalhadoras domésticas, que são “particularmente negras, de baixa escolaridade e oriundas de famílias pobres” (IPEA, 2019, p. 8), menciona-se os aspectos da cultura escravocrata introjetados à profissão, com padrões coloniais que permeiam as trajetórias dessas trabalhadoras, as excluem do mercado formal de trabalho e atuam para a retirada dos seus direitos sociais.

Pondera-se acerca da importância dos sindicatos na organização política das trabalhadoras domésticas, bem como na luta pelo reconhecimento dos seus direitos trabalhistas. As trabalhadoras domésticas têm um percurso histórico de informalidade, que além de influenciar no cerceamento dos direitos inerentes ao trabalho formal, influencia no próprio reconhecimento da categoria profissional enquanto sujeitos políticos. Antunes (2018) aponta para a relevância das ferramentas da luta sindical e dos movimentos sociais com o objetivo de retomar a ideia do socialismo no século XXI, reinventando o socialismo na América Latina referida como um importante laboratório social das lutas sociais da classe trabalhadora no mundo de hoje (ANTUNES, 2018). Ademais, considera-se que assegurar os direitos sociais às trabalhadoras domésticas faz parte de um processo de humanização destas mulheres além de, sobretudo, ser fruto de resistência.

A garantia de usufruto dos direitos trabalhistas e sociais, bem como de condições dignas de trabalho para as trabalhadoras domésticas significam, portanto, não apenas a humanização destas mulheres em uma sociedade estruturalmente desenhada pelo racismo e pelo patriarcado, como é também o resultado de resistências femininas e afrocentradas (IPEA, 2019, p. 42-43)

Salienta-se a potência do movimento sindical das trabalhadoras domésticas negras. Antunes (2018) afirma a existência do desafio dos sindicatos em organizar uma classe trabalhadora heterogênea e permeada por trabalho informal, autônomo, terceirizado e intermitente. Ora, os sindicatos das trabalhadoras domésticas estão desde 1930 organizando mulheres negras trabalhadoras na informalidade, articulados ao movimento negro e movimento classista (BERNARDINO-COSTA, 2015) na defesa intransigente da pluralidade nos postos formais de trabalho e na proteção social da classe trabalhadora brasileira.

Entende-se a necessidade de assegurar uma previdência social pública que expresse efetivamente a solidariedade entre a classe trabalhadora. No sentido de tornar a previdência acessível a quem sempre trabalhou excessivamente e esteve à margem das socialização dos lucros e direitos – as trabalhadoras domésticas. As medidas de contrarreforma às políticas sociais acometem demasiadamente essa categoria profissional que vivenciou uma exclusão sócio-histórica do mercado formal de trabalho e da seguridade social.

Ianni (2008) disserta que para apropriação privada da riqueza por parte das grandes corporações transnacionais, a valorização do valor depende do processo de internacionalização do capital, implicando na internacionalização do processo produtivo, com perda das soberanias dos países sobre o seu aparelho estatal e a instituição de nova divisão internacional do trabalho, o que produz uma mundialização das classes sociais. Desse modo, as classes dominantes já organizam-se para o seu enriquecimento, e Ianni (2008) menciona que resta a organização das classes subalternas ao redor do mundo para a disputa de um projeto próprio, que leve em consideração as particularidades e contradições de cada país.

Elucida-se que o reconhecimento tardio dos direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas evidencia os elementos coloniais entranhados à formação social e econômica brasileira e do mercado de trabalho, já que a categoria profissional é composta sobretudo por mulheres negras. Logo, o projeto de contrarreforma da previdência brasileira, guiado pela política de ajuste fiscal, é danoso à essa categoria que historicamente esteve desprotegida socialmente em razão da trajetória de informalidade imposta pela estrutura colonial.

Conforme estabelecido pelos objetivos, atendendo-os, este trabalho ponderou acerca das estruturas que historicamente mantêm as mulheres negras no trabalho doméstico pago e não pago e refletiu sobre a exclusão forçada de mulheres negras do mercado formal de trabalho, e as implicações para a previdência social na interface com as demais políticas públicas. Denotando a importância de romper com a fetichização do trabalho do doméstico no Brasil, que segue um padrão colonial de exploração de mulheres negras em benefício de famílias e pessoas brancas. A urgência de adotar o entendimento do trabalho doméstico como tarefa básica exercida por homens e mulheres de forma igualitária, e no sentido de que os proprietários das residências devem ser os responsáveis pelo trabalho doméstico e responsáveis por não terceirizá-lo. Além da urgência da socialização do trabalho doméstico como responsabilidade do Estado, na implementação da ampliação de creches e desenvolvimento de políticas públicas nessa direção.

Portanto, destaca-se a inegociável luta pelo aprofundamento da democracia (SILVA, 2012), para a ampliação das políticas sociais, e o entendimento coletivo do potencial da política

de previdência social pública em fortalecer a solidariedade entre a classe trabalhadora, no sentido de ser democrática e acessível para quem sempre esteve à sua margem devido à racialização dos postos informais de trabalho.

Pontua-se a necessidade da distribuição equânime dos postos formais de trabalho, para que abram-se possibilidades para as mulheres negras, para que o “melhor” do mundo do trabalho também lhes esteja disponível, para que elas decidam em quais empregos querem trabalhar, com todos os direitos trabalhistas e condições dignas de trabalho.

Por fim, destaca-se a importância deste trabalho não esgotar-se nele mesmo. O desejo é que ele possa contribuir com os estudos sobre o acesso das trabalhadoras domésticas negras à Previdência Social e servir para embasamento de novos estudos, corroborando a luta pela defesa da pesquisa científica brasileira. Também menciona-se perspectivas para continuação deste trabalho, bem como possíveis temas a serem aprofundados futuramente a partir do presente trabalho. Tal como a significância da organização política das trabalhadoras domésticas na luta pelo reconhecimento formal do trabalho doméstico, que tem como base a luta sindical de movimentos sociais e da sociedade civil organizada; a lucratividade do trabalho doméstico não remunerado e da economia de cuidado; a feminização do cuidado na perspectiva do trabalho doméstico não remunerado e o seu não reconhecimento enquanto trabalho digno de direitos, aposentadoria e demais benefícios previdenciários; a socialização do trabalho doméstico como responsabilidade do Estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AKOTIRENE, Carla. O que é interseccionalidade? Belo Horizonte - MG: Letramento: Justificando, 2018.

ALMEIDA, Silvio. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ANTUNES, Ricardo. O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99%: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

BIN, Daniel. A superestrutura da dívida: Financeirização, classes e democracia no Brasil neoliberal. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2014.

BEHRING, Elaine. Brasil em Contra Reforma. Desestruturação do Estado e Perda de Direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

_____; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. Revista Sociedade e Estado - Volume 30 Número 1 Janeiro/Abril 2015.

BOSCHETTI, Ivanete. Assistência Social e Trabalho no Capitalismo. São Paulo: Cortez, 2016.

_____. Assistência social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo. 2. ed. Brasília: UnB, 2003. Capítulo 1 Assistência Social e trabalho: Direitos (in)Compatíveis? Itém 1 – 1.1. Assistência Social e Trabalho uma antiga tensão.

_____; SALVADOR, Evilásio. Orçamento da seguridade social e política econômica: perversa alquimia. São Paulo: Serviço Social e Sociedade, v. 87, p. 25-57, 2006.

_____; TEIXEIRA, Sandra. O fardo do radical ajuste fiscal para a classe trabalhadora sob a ótica das despesas do orçamento da seguridade social. Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. UFES, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília – DF, Senado Federal.

CARRARO, D; ROCHA, M. A solidão da cidadania na América Latina: Estado e direitos no século XXI. Revista Argumentum, Vitória (ES), v. 5, n. 1, p. 66- 84, jan./jun. 2013.

CHESNAIS, François. A mundialização do capital. São Paulo: Xamã, 2005.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, p. 99-127, 2016.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classes*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEMIER, Felipe. A lei do desenvolvimento desigual e combinado de León Trotsky e a intelectualidade brasileira: breves comentários sobre uma relação pouco conhecida. *Anais do V Colóquio Internacional Marx e Engels*. Campinas: Centro de Estudos Marxistas (CEMARX), 2007.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. PEC 06/2019: as mulheres, outra vez, na mira da reforma da Previdência (Nota técnica, 202). São Paulo, mar. 2019.

EVARISTO, Conceição. *Escrevivências da afro-brasilidade: história e memória*. Releitura, Belo Horizonte, n. 23, 2008.

FERNANDES, Florestan. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 2a ed. Rio de Janeiro: Zahar. 1975.

GONZALEZ, Lélia. “Por um feminismo afrolatinoamericano”. *Revista Isis Internacional*, Santiago, v. 9, p. 133-141, 1988b.

_____; HASENBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982.

_____. *Mulher Negra. African-American Political Caucus*; Morgan State University. Baltimore, agosto 1984.

_____. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, 1984, p. 223-244.

GOUGH, Ian. *Economia política del Estado del bienestar*. Trad. de Gregorio Rodriguez Cabrero. Madrid: H. Blume Ediciones, 1982.

GRANEMANN, Sara. *Políticas Sociais e Financeirização dos Direitos do Trabalho*. Rio de Janeiro: *Em Pauta*, v. 20, p. 57-68, 2007.

HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

IANNI, Otávio. *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro: Civilização, 2004.

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio– PNAD Contínua: 2019*.

IPEA, Instituto de pesquisa econômica aplicada. *Brasil: Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça*. 2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_trabalho_domestico_remunerado.html>. Último acesso em 02/02/2019.

- _____. Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014. Ipea, Brasília, n. 24, mar., 2016.
- _____. Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da Pnad Contínua. Brasília: IPEA, 2019.
- _____. Perfil dos Contribuintes para Previdência Privada. (Nota Técnica nº 43). 2017
- _____. Retrato das desigualdades de gênero e raça. 4ª ed. Brasília: IPEA, 2011.
- KOWARICK, Lúcio. Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1994.
- LEAL, V. N. Coronelismo, Enxada e Voto: o município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- MANDEL, Ernest. O capitalismo tardio. São Paulo, Abril Cultural, 1982.
- MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência, org. Roberta Traspadini, João P. Stedile. 2º ed. - São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- MARX, Karl. O Capital. Crítica da economia política. Livro 3, t.1. São Paulo: Abril Cultural, 1984b.
- MELO, Hildete; CONSIDERA, Claudio; SABBATO, Alberto Di. Os afazeres domésticos contam. Economia e Sociedade, Campinas, v. 16, n. 3 (31), p. 435-454, dez. 2007.
- _____. O serviço doméstico remunerado no Brasil: de criadas a trabalhadoras. IPEA, 1998.
- MÉSZÁROS, István. A crise estrutural do capital. São Paulo: Boitempo, 2009.
- MOTA, Ana Elizabete. Cultura da crise e seguridade social. 2a ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- _____. Seguridade Social brasileira: o sentido político da expansão da Assistência Social no Governo Lula. In: SILVA. J.F. et al. Serviço Social e Sociabilidade Burguesa. RJ: Lumen Juris, 2013.
- MOURA, Clóvis. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. Revista Afro-Ásia, n. 14, p. 124-137, 1983.
- _____. História do negro brasileiro. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992.
- OLIVEIRA, Francisco de. Economia e política das finanças públicas: uma abordagem crítica da teoria convencional, à luz da economia brasileira. São Paulo: Hucitec, 2009.
- OXFAM. Tempo De cuidar: O trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. Oxfam Internacional, janeiro de 2020.
- PEIXOTO, Blenda Santos Naves. A condição do trabalho doméstico no Brasil e sua relação com a previdência social. 2017. 133 f., il. Dissertação (Mestrado em Política Social)— Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

PRADO, Euletério. Exame crítico da teoria da financeirização. *Crítica Marxista*, n.39, p.1334, 2014.

PRADO JÚNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. 22a ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LAN- DER, Egardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005.

RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte - MG: Letramento: Justificando, 2017.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. *A mulher na sociedade de classes*. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SALVADOR, Evilásio. *Fundo público e seguridade social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. *As Implicações do Sistema Tributário Brasileiro nas Desigualdades de Renda*. Brasília: INESC, 2014. Brasília.

_____; TEIXEIRA, Oliveira Sandra. ORÇAMENTO E POLÍTICAS SOCIAIS: metodologia de análise na perspectiva crítica. *Revista Políticas Públicas*, São Luís, v. 18, n. 1, p. 15-32, jan./jun. 2014.

SANTOS, Theotônio. A estrutura da dependência. *Revista brasileira de Economia Política*, São Paulo, nº 30, p. 5 – 18, outubro, 2011.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. *Educação e Realidade*, 20(2): 71-99, 1995.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. *Previdência Social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para a sua universalização*. São Paulo: Cortez, 2012.

SOUZA FILHO, Rodrigo de; GURGEL, Claudio. *Gestão Democrática e Serviço Social: princípios e propostas para a intervenção crítica*. São Paulo, Cortez, 2016.

THEODORO. Mário. *As Características do Mercado de Trabalho e as Origens do Informal no Brasil*. IPEA, 1998.

WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. *Saúde Soc.* São Paulo, v.25, n.3, p.535-549, 2016.